SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.169/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.169/2012, Aquisição de implementos agrícolas para atender projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Abertura 25/01/13 09:00 hs. Edital disponível: 15/01/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 09/01/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3A7B15F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 166/2012
Pregão Presencial nº. 89/2012

Prazo de entrega: 17 de outubro de 2012, terça-feira às 13:00 h.
Abertura.....: 17 de outubro de 2012, terça-feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

SUPERGRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA
CNPJ: 03.572.783/0001-76

Quant.	Especificação Serviço	Valor unit.	Valor total
100	Bloco de pedido de exame com 100 folhas	R$ 1,05	R$ 105,00
50	Bloco requisição de exames	R$ 4,30	R$ 215,00
400	Bloco de comp. De atend. Medico ambul.	R$ 2,10	R$ 840,00
50	Bloco de requisição de mamografia	R$ 3,70	R$ 185,00
1000	Bloco de receituário branco comum	R$ 1,60	R$1600,00
10	Bloco monitorização de doença diarreicas	R$ 7,00	R$ 70,00
15	Bloco mapa mensal controle de vacina	R$ 6,00	R$ 90,00
100	Bloco de atestado medico	R$ 2,00	R$ 200,00
10	Bloco de boletim mensal de doses	R$ 5,00	R$ 50,00
50	Bloco sistema de informação atenção basica	R$ 2,90	R$ 145,00
330	Bloco notificação de receita azul	R$ 3,50	R$1155,00
500	Bloco receituário especial em 2 via	R$ 3,10	R$1550,00
1000	Variedades de cartão de medicamento	R$ 0,14	R$ 140.00
50	Bloco de boletim atendimento diário	R$ 4,00	R$ 200,00
50	Bloco de controle de medicamentos	R$ 3,90	R$ 195,00
10	Laudo médico para emissão de apac	R$ 6,00	R$ 60,00
200	Comissão de regulação de alta complexid	R$ 3,90	R$ 780,00
20	Bloco de relatório TFD	R$ 5,89	R$ 117,80
50	Bloco solicitação atendimento TFD 3 vias	R$ 20,00	R$1000,00
02	Blocos laudo médico de alto custo	R$ 23,00	R$ 46,00
02	Blocos laudo para solicitação	R$ 23,00	R$ 46,00
20	Ficha de visita domiciliar	R$ 3,50	R$ 70,00
20	Relatorio de inspeção	R$ 3,00	R$ 60,00
20	Auto termo	R$ 12,80	R$ 256,00
10	Ficha para atendimento	R$ 10,00	R$ 78,00
100	Prontuario da saúde familia	R$ 4,00	R$ 400,00
60	Atendimento odontologico	R$ 2,50	R$ 150,00
10	Relatorio mensal atendimento cisver	R$ 6,50	R$ 65,00
10	Relatorio atendimento medicos	R$ 6,50	R$ 65,00
05	Relatorio referencia encaminhamento	R$ 7,50	R$ 75,00
10	Folhas de prontuário medico	R$ 7,50	R$ 75,00
05	Folhas de receituário branco especial	R$ 12,00	R$ 60,00

ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 19.490.150/0001-59

Quant.	Especificação Serviço	Valor unit.	Valor total
7700	Impressão de formulario	R$ 0,70	R$ 7700,00

Barroso, 07 de dezembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B89A2A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 176 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, **resolve:**
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Licitação, assim constituída:

Pregoeira: Rosirene Araújo Pereira Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 045.765.086-95 e RG nº MG- 12.650.743 SSP/MG.

Presidente: Itamar Cabral de Miranda, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06, RG nº M-392.986.4 SSP/MG

Apoio/Membro: Milton de Almeida Martins, inscrito no CPF sob o nº 699.202.226-15 e RG nº M 4.803.029 SSP/MG.

Apoio/Membro: Sônia da Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o n° 866.806.686-20 e RG n° MG-5.791.727 SSP/MG.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Brás Pires/MG, 02 de janeiro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:299401E2

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 001-2013 PREGÃO Nº 001-2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº001-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente á Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 001/2013, Processo nº 001/2013, Registro nº 001/2013, referente à aquisição de Combustíveis para abastecimento nos veículos, máquinas e equipamentos do Município, fornecimento de forma parcelada, diretamente no tanque dos veículos, com previsão para atendimento num período de 12 (doze) meses, abertura dia 24/01/2013, ás 10:00 hs. Interessados deverão efetuar a retirada do edital na sede do Município, Pça. Capitão Villela, Centro, atendimento de 08:00 hs. às 12:00 hs e de 14:00 hs. às 16:00 hs. Informações: 32 – 3534-1125. Brás Pires/MG, 09 de janeiro de 2013 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:153E32D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/12 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/12

O **Município de Cachoeira de Minas** torna público: A adjudicação da proposta da empresa ***CONSTRUTORA MOMPRERA LTDA*** no valor global de R$ 216.643,10 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos), para a *execução da estação de tratamento de esgoto no Loteamento Morada do Sol, neste Município*, passando para autoridade competente para posterior homologação.
Cachoeira de Minas, 09 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3FDBF99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga a concessão de gozo deférias regulares da servidora Cirlene Ferreira da Silva Guedes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO que a servidora Cirlene Ferreira da Silva Guedesfoi nomeada para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º Fica revogada a concessão do gozo de férias regulares, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, concedidos à servidora Cirlene Ferreira da Silva Guedes, matrículas nº 11 e 1344, por força do Decreto S/Nº, de 31 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IV Nº 0898, na data de 03 de Janeiro de 2013, no sitehttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, com o **Código Identificador:**CC978562.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:39386211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora NEIDE PEREIRA DE SOUZA DANTAS no cargo em comissão de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora NEIDE PEREIRA DE SOUZA DANTAS, portadora da CI-RG MG-9.145.421 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.120.746-19, para exercer o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF, Código VC, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:939C3617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora CRISTINA CAMILA DE LIMA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora CRISTINA CAMILA DE LIMA, portadora da CI-RG M-7.354.793 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.230.526-09, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA", Código VC, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:682F6490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora KELLY ABADIA DANTAS no cargo em comissão de CIRURGIÃ DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora KELLY ABADIA DANTAS, portadora da CI-RG MG-12.239.751 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.660.116-40, para exercer o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, Código CPC/PSF-02, Símbolo Q/SC PSF,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D824801A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA no cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA, portadora da CI-RG MG-14.919.701 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.996.246-50, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS, Código SC/PSF, Símbolo CC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A99781CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora LUCIENE RICARDO FERREIRA no cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora LUCIENE RICARDO FERREIRA, portadora da CI-RG MG-15.692.774 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.320.936-50, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código SC/PSF, Símbolo CC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A392645E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora LUDMILA MIGUEL CARRARA no cargo em comissão de MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora LUDMILA MIGUEL CARRARA, portadora da CI-RG MG-10.703.097 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.640.596-46, para exercer o cargo de **MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, Código CPC/PSF, Símbolo SC-01,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:AF8D98A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora LUZIA ELIANE MARTINS RODRIGUES no cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora LUZIA ELIANE MARTINS RODRIGUES, portadora da CI-RG MG-5.484.053 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.793.456-53, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS, Código SC/PSF, Símbolo CC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D05E8429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora MÁRCIA CRISTINA BORGES no cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora MÁRCIA CRISTINA BORGES, portadora da CI-RG M-7.789.819 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.789.152-91, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Código SC/PSF, Símbolo CC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:23272497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora MARISTELA APARECIDA GONÇALVES no cargo em comissão de EDUCADORA DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora MARISTELA APARECIDA GONÇALVES, portadora da CI-RG MG-5.484.053 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.793.456-53, para exercer o cargo de **EDUCADORA DE SAÚDE, CPC/PSF-08, Símbolo SC/PSF-08,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0612FF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA no cargo em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA, portadora da CI-RG MG-16.846.160 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS, Código SC/PSF, Símbolo CC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7139ACDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº,DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia a senhora VALDENICE MATIAS SOARES no cargo em comissão de ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora VALDENICE MATIAS SOARES, portadora da CI-RG MG-6.555.477 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.513.076-87, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, Código CPC/PSF-03, Símbolo SC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BD9DA9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 002/013 - Pregão Presencial nº 001/013 – SRP nº 001/013, que tem por finalidade o registro de preço de leite pasteurizado, para distribuição gratuita às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme acompanhamento e triagem e ao fornecimento às crianças integrantes do Programa Agita Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 24/01/2013 às 13h30min. Data e horário da reunião inaugural: 24/01/2013 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:596DA4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03/2013 – TP Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Data para entrega dos envelopes 25/01/2013. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.

Casa Grande, 09/01/2013.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da Cpjl.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:884A0210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de: **CONTADOR**
/Inscrições: 07/01/20213 à 11/01/2013

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:76F7B352

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Inscrições: 07/01/2013 à 11/01/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1F098221

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEB I)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (PEB II) CIÊNCIAS
MONITOR ESCOLAR
SERVENTE ESCOLAR

Inscrições: 07/01/2013 à 11/01/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A228A1D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1881/2013

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento II

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JOSÉ QUINTILIANO WAGNER PEREIRA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", grupo de chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. – CH – Código de cargos CH - 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 09 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:929A1ADF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1882/2013

"DESIGNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE "

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidos, DECRETA:

Art. 1º – Designa e autoriza a Sra. Aparecida Graciana de Souza, Secretária Adjunta de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Catas Altas, para assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, abertura e movimentações de contas correntes da Prefeitura Municipal de Catas Altas, com poderes para:

I- abrir contas de depósito;
II- receber, passar recibo e dar quitação;
III- solicitar saldos e extratos;
IV- requisitar talonários de cheques;
V- retirar cheques devolvidos;
VI- emitir cheques;
VII- endossar cheque;
VIII- sustar/ contra-ordenar cheques;
IX- cancelar cheques;
X- baixar cheques;
XI- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV- efetuar transferência por meio eletrônico;
XV- consultar contas/aplicações de programas repasse recursos;
XVI- liberar arquivos de pagamento;
XVII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVIII- emitir comprovantes;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade;
XX- encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1836/2012.

Catas Altas – MG, 09 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F46F7B8E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 1883/2013

"DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Eliane Ribeiro da Silva, para o exercício da função de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2 º - Fica designada e autorizada a Sra. Aparecida Graciana de Souza, Secretária Adjunta de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Catas Altas, para assinar, juntamente com a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, abertura e movimentações de contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com poderes para:

I- abrir contas de depósito;
II- receber, passar recibo e dar quitação;
III- solicitar saldos e extratos;
IV- requisitar talonários de cheques;
V- retirar cheques devolvidos;
VI- emitir cheques;
VII- endossar cheque;
VIII- sustar/ contra-ordenar cheques;
IX- cancelar cheques;
X- baixar cheques;
XI- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV- efetuar transferência por meio eletrônico;
XV- consultar contas/aplicações de programas repasse recursos;
XVI- liberar arquivos de pagamento;
XVII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVIII- emitir comprovantes;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade;
XX- encerrar contas de depósito.

Art. 3º – Fica destituída a Sra. Cláudia Picardi Morais de Castro, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 09 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:594F69B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 1884/2013

"DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, Cláudia Picardi Morais de Castro, para o exercício da função de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Fica designada e autorizada a Sra. Aparecida Graciana de Souza, Secretária Adjunta de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Catas Altas, para assinar, juntamente com a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, abertura e movimentações de contas correntes do Fundo Municipal de Saúde com poderes para:

I- abrir contas de depósito;
II- receber, passar recibo e dar quitação;
III- solicitar saldos e extratos;
IV- requisitar talonários de cheques;
V- retirar cheques devolvidos;
VI- emitir cheques;
VII- endossar cheque;
VIII- sustar/ contra-ordenar cheques;
IX- cancelar cheques;
X- baixar cheques;
XI- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
XII- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV- efetuar transferência por meio eletrônico;
XV- consultar contas/aplicações de programas repasse recursos;
XVI- liberar arquivos de pagamento;
XVII- solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVIII- emitir comprovantes;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade;
XX- encerrar contas de depósito.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 09 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:63D5DAE2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 02/2013

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza décima quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B5411A1C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO - PORTARIA N° 02/2013

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza décima quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Inteiro teor publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 10 de janeiro 2013.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:764898EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°005/2013**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de 04 veículos e 02 motocicletas, realização do certame dia **24/01/2013** as 09h00min. **PREGÃO PRESENCIAL N°006/2013**, do tipo menor preço lote, destinado a aquisição de peças mecânicas, realização do certame dia **23/01/2013** as 09h00min. Os editais se encontram disponíveis na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:B623249F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no art. 51, § 4°, da Lei Federa! n° 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1°. A nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2013, os quais são os servidores:
David Jean Soares e **Janete Mariete Ribeiro,** respectivamente nas funções de **Presidente** e **Suplente**;
Maria Helena Ferreira e **Lidiane Aparecida Santana,** respectivamente nas funções de secretaria e suplente;
Marcelo Lemos de Jesus na função de **membro**.
Art. 2°. A Comissão nomeada no artigo 1° deste Decreto terá competência para processar e julgar as licitações praticadas pela Prefeitura Municipal e outros atos previstos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de Janeiro de 2013

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:872B7B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação da Equipe de Pregões, Pregoeiro e Equipe de Apoio e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no art. 51, § 4°, da Lei Federa! n° 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1°. Nomeação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para o exercício de 2013, os quais são os seguintes servidores:
Magno João Filho Machado e **Diogo Rodrigues Machado**, na função de pregoeiro oficial e suplente, respectivamente;

Carlos Eduardo Aparecido Soares, Ailton Carvalho Filho e **Ana Paula Sousa,** na função de membros da equipe de apoio para pregões.
Art. 2°. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados no artigo 1° deste Decreto terão competência para processar e julgar as licitações praticadas pela Prefeitura Municipal e outros atos previstos na Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar Federal n° 123/06.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de Janeiro de 2013

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:30829EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

RONALDO LOURENÇO SANTANA, Prefeito do Município de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
DECRETA:
Art. 1º. A implementação da modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, obedecerá ao disposto neste decreto.
Art. 2º. O procedimento estabelecido na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.
§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.
§ 2º. Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.
Art. 3º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:
I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.
Art. 4º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 5º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.
Art. 6º. São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes de proposta e documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.
Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
Art. 7º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:
I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.
Art. 8º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:
I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
II - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico e em jornal de grande circulação local quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).
Art. 9º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:
I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
II - a ata da sessão do pregão; e,
III - comprovantes da publicação no Diário Oficial do Estado e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.
Art. 10. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.
Art. 11. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.
Art. 12. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE AOS 02 DIAS DE JANEIRO DE 2013

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:F007F6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 001/2013

PREFEITURA MUN. DESTERRO E. RIOS (MG)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES NOVOS (NÃO RECICLADOS) E MATERIAIS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

REALIZAÇÃO: 23 de janeiro de 2013 as 13h00min

LOCAL PARA REALIZAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES: (31) 3736-1515 de 08:30 as 15:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:4E5349DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2012

OBJETO: registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde, conforme abaixo especificado:
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA - EPIL**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:EEA0A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2012

OBJETO: registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde, conforme abaixo especificado:
CONTRA**T**ANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **ANTONIO DURÃES NETO**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:2BBB84BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2012

OBJETO: registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde, conforme abaixo especificado:

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **GRÁFICA YAGO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:1764553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2012

OBJETO: registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **PRODATA EDITORA GRÁFICA LTDA. ME**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:5508A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2012

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **EMPRESA STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:38BE4E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2012

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:CFCD844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2012

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **EMPRESA CEPEÓ CONTRACEPTIVOS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:31FAD542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2012

OBJETO: aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **EMPRESA J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:1778DCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da contrato de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: EMPRESA IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:53A2D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da contrato por 90 dias, ou seja, de 31/12/2012 até 30/03/2013, e aumentar a quantidade em 25%.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FREITAS - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:9D58CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: ALMED LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DBCFFA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:EDE777AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: EMPRESA MEDLEVENSONH COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSTITALARES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9D7ABB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: EMPRESA KANARO ARTIGOS CAMA MESA E BANHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:C0302A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: EMPRESA ETICA MED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:BF4E9E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a dcontrato de vigência da contrato de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRCONTRATONTE: Município De Diamantina
CONTRCONTRATODO: EMPRESA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
DCONTRATO DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:62C88160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a o de vigência da contrato de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRCONTRATONTE: Município De Diamantina
CONTRCONTRATODO: EMPRESA UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:27E647B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência do contrato por mais 30 dias, ou seja, de 31/12/2012 até 31/01/2013
CONTRCONTRATONTE: Município De Diamantina
CONTRCONTRATODO: DUAL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2BEF7577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da contrato de 31/12/2012 até 30/06/2013
CONTRCONTRATONTE: Município De Diamantina
CONTRCONTRATODO: EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:0D92C039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

Aviso de Licitação nº 02/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013.

Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Divino Espírito Santo de Divino das Laranjeiras/MG. Data Abertura: 22/01/2013 às 14h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1002, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Divino das Laranjeiras, 10 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA CORRÊA DE FARIA RODRIGUES
Pregoeira Municipal 2013

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:C70168E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCAÇÃO - OUTUBRO 2012

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-10-2012 a 31-10-2012
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020100	Imposto Predial Urbano	366.248,96
1112020200	Imposto Territorial Urbano	23.195,97
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	730.130,49
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.769,68
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	592.623,98
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.260.747,55
	SubTotal	**3.982.716,63**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.582.458,91
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.805,13
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	81.133,24
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.386.152,54
1722010200	Cota-parte do IPVA	353.154,26
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	84.019,93
	SubTotal	**9.507.724,01**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	32.156,61
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	14.930,84
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (	120.934,53
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	37.777,93
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	280.675,70
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	74.506,82
	SubTotal	**560.982,43**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.476,10
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	4.300,00
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	186,22
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	40.602,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**46.564,32**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**14.004.858,75**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**3.501.214,69**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 28,99% =		**4.060.225,65**

_____
Geneci Martins de Moura / mg 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC7328A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ATÉ OUTUBRO 2012

ipardini 27-11-2012 16:16:12
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2012 à 31-10-2012

A) Impostos:		
1112020100	Imposto Predial Urbano	12.886.252,16
1112020200	Imposto Territorial Urbano	1.882.471,82
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	7.397.600,73
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	126.693,74
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóv	5.811.961,85
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.952.416,63
		49.057.396,93
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	43.735.618,80
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	33.978,91
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	405.666,20
1722010100	Cota-parte do ICMS	50.488.873,88
1722010200	Cota-parte do IPVA	20.894.426,84
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	800.328,38
		116.358.893,01
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predi	286.235,34
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de	100,84
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualq	147.444,83
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Prop	1.166.009,71
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Tran	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serv	355.009,31
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e T	2.838.376,21
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Na	775.865,19
		5.569.041,43
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	12.822,15
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	56.542,91
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	96.272,97
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	326.137,39
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,93
		491.821,35

RESUMO

Total dos Impostos e Transferências:	**170.493.510,02**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**25.574.026,50**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**39.722.233,90**	**23,30 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A13E65FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - OUTUBRO 2012

ipardini 27-11-2012 16:13:03
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Outubro

A) Impostos:		
1112020100	Imposto Predial Urbano	366.248,96
1112020200	Imposto Territorial Urbano	23.195,97
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	730.130,49
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	9.769,68
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóv	592.623,98
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.260.747,55
		3.982.716,63
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.582.458,91
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	20.805,13
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	81.133,24
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.386.152,54
1722010200	Cota-parte do IPVA	353.154,26
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	84.019,93
		9.507.724,01
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predi	32.156,61
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualq	14.930,84
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Prop	120.934,53
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Tran	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serv	37.777,93
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e T	280.675,70
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Na	74.506,82
		560.982,43
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	1.476,10
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	4.300,00
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	186,22
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	40.602,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		46.564,32

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**14.004.858,75**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.100.728,81**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**3.530.088,11**	**25,21 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:710021C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, ANO IV – Nº 0900 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 - EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2013 –

Contratada:**ALIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**– Por equívoco na digitação do contrato, **Onde se lê**: "*Processo Licitatório n°228/2012 – Registro de preço n°447/2012* ", **Lê-se:** " Processo Licitatório 447/2012 – Registro de preço 228/2012" - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 09 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EEA0E07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, ANO IV – Nº 0900 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 –

Contratada: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS** – Por equívoco na digitação do contrato, **Onde se lê**: "*Extrato de Contrato n.º 009/2013 - Processo Licitatório n°228/2012 – Registro de preço n°447/2012* ", **Lê-se:** " Extrato de contrato n°. 008/2013 - Processo Licitatório 447/2012 – Registro de preço 228/2012" - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 09 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F38C71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 301/2012 – CONTRATADO: WHITNEY COMERCIAL LTDA –

Objeto: fornecimento de medicamentos e outros para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (mandados judiciais)- Valor do contrato R$ 88.547,00 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais)– Processo Licitatório n.º 429/2012 - Registro de preço: n° 212/2012 - Dotação Orçamentária nº orçamentária:
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 ficha 486- fonte de recurso149
02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00 ficha 86- fonte de recurso 100
. Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 09 de Janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC26675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012 - P.A.L. Nº 435/2012.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O PROESF - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. A Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, resolve adjudicar e homologar a presente licitação às empresas: DATAMED LTDA. item 09; GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA. LTDA. ME itens 14 e 15 e BIOMERCANTIL LTDA. item 07, estando de pleno acordo com os critérios estabelecidos no edital e com o julgamento das propostas – Divinópolis, 31 de dezembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO
Resende.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B19DC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.637/2013

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a alienar, com observância dos dispositivos legais vigentes, em especial a Lei 8.666/93, os bens imóveis abaixo descritos, que integram seu patrimônio:

I) Bairro Santa Clara: Lote n.º 204, quadra n.º 010, zona n.º 20, situado na Rua Frei Carlos, ex rua 4, com área de 430,00m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados), Matrícula n.º 66.408, livro nº 2, CRI – avaliado em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II) Bairro Interlagos: Lote n.º 300, quadra n.º 056, Zona n.º 23, situado nas Avenidas Antônio Fonseca Filho, Dolores de Aguiar Rabelo e Rua Alonso Epifânio, com 3.616,00 m2 (três mil seiscentos e dezesseis metros quadrados), Matrícula nº 96.890, livro nº 2, CRI – avaliado em R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

III) Centro: Lote n.º 139, quadra n.º 014, zona n.º 18, situado na Praça do Mercado com Avenida Antonio Olimpio de Morais, com área de 192,50m2 (cento e noventa e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados) e um Edifício Público com área de 549,17m2 (quinhentos e quarenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), Matrícula nº 39.518, livro nº 2, CRI – avaliado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

IV) Bairro Afonso Pena: Zona n.º 06, quadra n.º 024, lote n.º 056, situado na Rua Mato Grosso com Rua Mendes Mourão; com área de 760,53 m2 (setecentos e sessenta metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº 39.229, livro nº 2, CRI, avaliado em R$ 760.000,00 setecentos e sessenta mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

V) Bairro Nova Suíça – Zona 43: Quadra n.º 360, Lote n.º 144, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra 360**, **Lote n.º 156**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 66.408, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360**, **Lote n.º 168**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 180**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 192**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI **– Quadra n.º 360, Lote n.º 229**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 239**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 249**, situado na Rua Beraldino Batista Braga com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 259**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 60.918, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 269**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 279**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 289**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 336**, situado na Rua Halim Souki Primo ex Rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 40.735, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 348**, situado na Rua Halim Souki Primo ex Rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 40.736, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 360**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados). Matrícula nº 40.737, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 372**, situado na Rua Halim Souki Primo ex Rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 40.738, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 067**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados). Matrícula nº 33.174, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 087**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 82.316, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 097**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 82.317, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 107**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 82.318, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 037**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 32.974, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 047**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 32.975, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 057**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 32.976, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 360, Lote n.º 384,** situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 32.977, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 067**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 09, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 087**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 09, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 097**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 09, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 144**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 156**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 168**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 180**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 192**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 229**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 299**, situado na Rua Arthur Albino ex Rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 336,** situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 047**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 09, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 40.797, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 057**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral ex rua nove, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 40.798, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 239**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 48.814, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 249**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 48.815, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 107**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral ex rua nove, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 47.813, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 384**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 47.098, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 361, Lote n.º 259**, situado na Rua Arthur Albino ex rua Dez, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 48.912, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 269**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados),

Matrícula nº 48.913, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 279**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00 m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 48.914, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 360, Lote n.º 077**, situado na Rua Arthur Albino, ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 32.973, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 360, Lote n.º 299**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 037**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 47.097, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 077**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 09, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 55.380, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 289**, situado na Rua Arthur Albino, ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 63.089, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 348**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 360**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra nº 361, Lote n.º 372**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 144**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados). Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra 359, Lote n.º 156**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 168**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRII – **Quadra n.º 359, Lote n.º 180**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359 Lote n.º 192**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 229**, situado na Rua Honório Gomes ex Rua E, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 239**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 46.130, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359 Lote n.º 259**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359 Lote n.º 249**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 269**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 58.442, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 279**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 58.443, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 289**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 35.020, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 299**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 067**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 58.539, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 087**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 077**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 097**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 057**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 60.462, livro nº 2, CR – **Quadra n.º 359, Lote n.º 047**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 38.406, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 107**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 037**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 84.004, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 384**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 54.093, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 372**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 360**, situado na Rua Halim Souki Primo ex rua D, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 336**, situado na Rua Halim Souki Primo ex Rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 359, Lote n.º 348**, situado na Rua Halim Souki Primo ex Rua D, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 144**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 156**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 168**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 180**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 54.249, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 192**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 54.763, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 229**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 239**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 50.891, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 249**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 48.591, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 259**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 48.592 livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 107**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 097**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 087**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 077**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRIM – **Quadra n.º 340, Lote n.º 067**, situado na Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 057**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 35.275, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 047**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 037**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 384**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 372**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 360**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 348**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 336**, situado na Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340,**

Lote n.º 269, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 279**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 37.459, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 289**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 340, Lote n.º 299**, situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira ex Rua 12, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 144**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 156**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 79.114, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 168**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 180**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 192**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 229**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 47.894, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 239**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 249**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 259**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 107**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 73.787, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 097**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 56.193, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 087**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 077**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 067**, situado na Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 057**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 47.108, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 047**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 037**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 94.563, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 384**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 65.486, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 372**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 49.752, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 360**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 49.751,livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 348**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 53.168, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 336**, situado na Rua Frei Rafael ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 269**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 279**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 289**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 341, Lote n.º 299**, situado na Rua Beraldino Batista Braga ex Rua 11, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 144**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados). Matrícula nº, 63.520, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 156**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 168**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 73.062, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 180**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 73.061, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 192**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 48.475, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 229**, situado na Rua Geraldo Teles de Oliveira ex rua C com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 239**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 35.719, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 249**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 38.948, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 259**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 33.639, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 107**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 9, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 54.250, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 097**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 9, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 72.027, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 087**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 9, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 34.164, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 077**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 9, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 34.599, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 067**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral ex R. 09, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.248, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 057**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 9, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 047**, situado na Rua Aristides Ferreira do Amaral, ex rua 9, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 037**, situado na Rua Frei Rafael, ex rua B, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 384**, situado na Rua Frei Rafael, ex rua B, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 372**, situado na Rua Frei Rafael, ex rua B, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 360**, situado na Rua Frei Rafael, ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 348**, situado na Rua Frei Rafael, ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 336**, situado na Rua Frei Rafael, ex rua B, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 21.700, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 269**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 33.640, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 279**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 35.399, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 289**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 87.867, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 342, Lote n.º 299**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 360,00m2 (trezentos sessenta metros quadrados), Matrícula nº 54.776, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 027**, situado na Rua Arthur Albino, ex rua 10, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.933, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 039**, situado na Rua Arthur Albino, ex rua 10, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.935, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353,**

Lote n.º 051, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.936, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 063**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.937, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 075**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.938, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 087**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.939, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 099**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.940, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 111**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.941, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 123**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.942, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 150**, situado na Rua Arthur Albino ex rua 10, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.943, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 300**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.953, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 273**, situado na Rua Para Pedestre Um ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.952, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 261**, situado na Rua Para Pedestre Um ex rua 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.951, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 249**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.950, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 237**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.949, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 225**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.948, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 213**, situado na Rua Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.947, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 201**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.946, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 189**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.945, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 353, Lote n.º 177**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.944, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 027**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.914, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 039**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.915, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 051**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.916, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 063**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.917, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 075**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.918, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 087**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.919, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 099**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.920, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 111**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.921, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 123**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.922, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 150**, situado na Rua Para Pedestre Um, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.923, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 300**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.932, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 273**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.931, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 261**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.934, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 249**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.930, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 237**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.929, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 225**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.928, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 213**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.927, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 201**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.926, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 189**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.925, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 210, Lote n.º 177**, situado na Rua Beraldino Batista Braga, ex rua 11, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 87.924, livro nº 2, CRI, Avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, em R$ 10,00 (dez reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).

VI) Bairro Chanadour: Zona 38 – **Quadra n.º 257, Lote n.º 036**, situado na Rua Hermínia de Oliveira Corgozinho, ex rua D, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.673, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 046**, situado na Rua Hermínia de Oliveira Corgozinho, ex rua D, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.674, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 056**, situado na Rua Hermínia de Oliveira Corgozinho, ex rua D, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.675, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 066**, situado na Rua Hermínia de Oliveira Corgozinho, ex rua D, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.676, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 076**, situado na Rua Hermínia de Oliveira Corgozinho, ex rua D, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.677, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 112**, situado na Rua Hermínia de Oliveira Corgozinho, ex rua D, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.678, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 122**, situado na Rua José Jacinto da Silva, ex rua 18, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.679, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 132**, situado na Rua José Jacinto da Silva, ex rua 18, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.680, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 142**, situado na Rua José Jacinto da Silva, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.681, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n** ex rua 18**.º 152**, situado na Rua José Jacinto da Silva, ex rua 18, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.682, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 162**, situado na Rua José Jacinto da Silva, ex rua 18, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.683, livro nº 2, CRI. **Quadra n.º 257, Lote n.º 172,** situado na Rua José Jacinto da Silva, ex rua 18, com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.684, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 208**, situado na Rua Leda Corgozinho de Souza,, ex rua E, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.685, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 218**, situado na Rua Leda Corgozinho de Souza, ex rua E, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.686, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 228**, situado na Rua Leda Corgozinho Souza, ex rua E, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.687, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257 Lote n.º 238**, situado na Rua Leda Corgozinho Souza, ex rua E, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.688, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 248**, situado na Rua Leda Corgozinho Souza, ex rua E, com área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.689, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 282**, situado na Rua Leda Corgozinho Souza, ex rua E, com área de 240,00m2 (duzentos e

quarenta metros quadrados), Matrícula nº 27.690, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 292**, situado na Rua Rames Mattar, ex rua 17, com área 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.691, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 302**, situado na Rua Rames Mattar, ex rua 17,com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.692, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 312**, situado na Rua Rames Mattar, ex rua 17,com área 300,00m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.693, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 322**, situado na Rua Rames Mattar, ex rua 17,com área 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.694, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 332**, situado na Rua Rames Mattar, ex rua 17,com área 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.695, livro nº 2, CRI – **Quadra n.º 257, Lote n.º 342**, situado na Rua Rames Mattar, ex rua 17,com área 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 27.696, livro nº 2, CRI, avaliados, pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

VII) Bairro Grajaú – Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 050, situada na Joice Teodoro ex Rua Cinco, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.867, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 112**, situada na Rua Dezessete, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.954, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 124**, situada na Rua Luiz Gonzaga ex Rua 16, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.874, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 272**, situada na Rua Luiz Gonzaga ex Rua 16, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.875, livro nº 2, CRI – **Zona 043, quadra 090, lote 220**, situada na Rua Weber Nogueira ex Rua Seis, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.871 livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 210**, situada na Rua Weber Nogueira ex Rua Seis, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.870, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 160**, situado na Rua Luiz Gonzaga ex rua 16, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.860, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, n.º quadra 090, lote n.º 148**, situada na Rua Luiz Gonzaga ex R. 16, com área de 360,00 m-2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.859, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 190**, situada na Rua Weber Nogueira ex Rua Seis, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.868, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 200**, situada na Rua Weber Nogueira ex Rua Seis, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.869, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 030**, situada na Joice Teodoro ex Rua Cinco, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.865, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 040**, situada na Rua Joice Teodoro (ex Rua Cinco), com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.866, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 230**, situada na Rua Weber Nogueira ex Rua Seis, com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), Matrícula nº 106.872, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 320**, situada na Rua Dezessete, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.864, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 308**, situada na Rua Dezessete, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.881, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 296**, situada na Rua Dezessete, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.873, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 284**, situada na Rua Dezessete, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.861, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 043, quadra n.º 090, lote n.º 136**, situada na Rua Luiz Gonzaga ex Rua 16, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), Matrícula nº 106.863, livro nº 2, CRI, avaliados, pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 130.000,000 (cento e trinta mil reais).

VIII) Prolongamento do Bairro Tietê – Zona n.º 03, quadra n.º 053, lote n.º 107, situada à Alameda Rio Perdido, com área de 262,50 m2 (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados); Matrícula nº 23.046, livro nº 2, CRI, avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

IX) Bairro Manoel Valinhas – Zona n.º 29, quadra n.º 153, lote n.º 210, situada à Rua Afonso Pena, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados); Matrícula nº 45.777, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 29, quadra n.º 153, lote n.º 330**, situada à Rua Interlagos, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), Matrícula nº 45.778, livro nº 2, CRI – **Zona n.º 29, quadra n.º 153, lote n.º 340**, situada à Rua Interlagos, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados); Matrícula nº 45.779, livro nº 2, CRI, avaliados, pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, em R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada lote, totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º Estabelece-se, como condição para aquisição dos imóveis relacionados nos incisos "V" e "VII", deste artigo, os quais serão alienados em lote único em cada bairro, que os mesmos sejam direcionados e utilizados, exclusivamente, para a edificação de habitações populares; devendo tal condição constar de editais de licitação, de termos de compromisso a serem previamente firmados, bem como das escrituras e dos registros imobiliários, tratando-se de obrigação de fazer cujo inadimplemento ensejará a reversão dos imóveis ao patrimônio do Município.

§ 2º Ato do Executivo, que deverá pautar-se pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, regulamentará no que for necessário, a aplicação desta lei.

Art. 2º As receitas obtidas com a alienação dos bens a que se refere o artigo anterior serão cometidas a um fundo especial, cuja operacionalização, nos termos dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4.320/64, será feita por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. Salvo o disposto no art. 3º desta Lei, as receitas de capital obtidas com alienação dos imóveis nela referidos, serão vinculadas à realização de despesas de capital, sendo preferencialmente em relação àquelas empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte da receita a que se refere esta lei para o pagamento de débitos previdenciários, sejam do regime geral ou do regime próprio, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nos termos do parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal 101/2000, e a considerar tais valores, no exercício corrente, pela expressão monetária da avaliação dos referidos imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2012.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F552BD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 84/12.

Conveniado (a): Associação Maria de Nazaré. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FC5A5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 14/12 DO PL. 208/12.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5ABA1FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 01/09 DO PL. 376/09.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 04/01/14 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6DBE7AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 17/06 DO PL. 145/06

. Contratado (a): P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto reajuste do valor mensal passando para R$ 1.320,00 a partir de 01/01/13, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB4EBAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 61/09 DO PL. 309/09.

Contratado (a): M. A. Construções e Transportes Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D072E8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 22/09 DO PL. 39/10

. Contratado (a): Jesus Venâncio Amaral – ME. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:81A0EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 102/12.

Conveniado (a): ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção. Objeto prorrogação de prazo até 31/03/13, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F10CD578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 70/12.

Conveniado (a): APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB3302F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 110/12

. Conveniado (a): Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto prorrogação de prazo até 31/03/13, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:158D1D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.636/2013

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos (em reais):

Contribuições e Subvenções:
Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal..... 5.000,00
Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica - AMVI.... 285.000,00
Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário..... 150.000,00
Transferências à UNDIME - União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação..... 3.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares / QUESE..... 1.754.000,00
Repasse Prog. Fortalecimento e Melhoria Qualid. Hospitais - PRO-HOSP..... 3.600.000,00
Programa Natal Divino..... 50.000,00
Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável..... 150.000,00
Contribuição à EMATER - MG..... 66.000,00
Fomento ao Associativismo..... 100.000,00
Promoção de Eventos no Agronegócio..... 25.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades de Qualidade de Vida,Esportivas e de Lazer..... 5.000,00
Contribuição ao Esporte Profissional..... 200.000,00
Contribuição ao Esporte Amadorista..... 200.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades, Programas, Projetos Paradesportos..... 5.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades,Programa e Eventos do Esporte Especializado..... 100.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais..... 40.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social..... 2.660.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social..... 2.810.000,00
Manut. dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes..... 253.000,00
Manut. Serv. de Proteção Social Básica a Crianças e Adolescentes..... 303.000,00
Manutenção das Atividades das Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos..... 253.000,00
Apoio à Cultura Popular..... 3.000,00
Incentivo à Cultura..... 1.000,00

Manutenção do Fundo Municipal da Cultura..... 25.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações..... 150.000,00
Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de Rateio - CISVI..... 2.398,08

Outros Benefícios Assistenciais:
Manut. Serv. Assistenciais..... 25.000,00

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:
Tratamento Fora de Domicílio..... 430.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista..... 2.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social 16.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social..... 20.000,00
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social..... 7.000,00
Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes..... 4.000,00
Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes.....103.000,00
Manutenção das Atividades das Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos..... 8.000,00
Apoio a Cultura Popular..... 3.000,00
Incentivo à Cultura..... 10.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura..... 25.000,00

TOTAL..... R$13.851.398,08

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.

Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderão haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram prevista na presente Lei.

Parágrafo único. Fica Vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º A Contribuição ao PRO - HOSP é um repasse feito pelo Governo do Estado conforme Resolução SES/nº 0499, de 02 de julho de 2004.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
.
ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:026D1EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.635/2013

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2013 (dois mil e treze) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 536.450.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária..... 87.758.000,00
Receita de Contribuições..... 22.481.000,00
Receita Patrimonial..... 54.446.229,00
Receita de Serviços..... 3.938.000,00
Transferências Correntes..... 310.727.874,00
Outras Receitas Correntes..... 18.160.245,00

Total..... 497.511.348,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito Interna.... 9.750.000,00
Alienação de Bens..... 175.000,00
Transferências de Capital..... 41.531.652,00
Outras Receitas de Capital..... 55.000,00

Total..... 51.511.652,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra-Orçamentárias..... 20.777.000,00

Total..... 20.777.000,00

SUBTOTAL..... 569.800.000,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB..... -33.350.000,00

SUBTOTAL..... 536.450.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Obras Públicas..... 7.800.500,00

Total..... 7.800.500,00

TOTAL GERAL..... 544.250.500,00

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos..... 218.153.903,20
Juros e Encargos da Dívida..... 4.940.000,00
Outras Despesas Correntes..... 181.477.680,80

Total..... 404.571.584,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos..... 68.426.973,00
Inversões Financeiras..... 1.000.000,00
Amortização da Dívida..... 6.400.000,00

Total..... 75.826.973,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 500.000,00

RESERVA DO RPPS..... 55.551.443,00

SUBTOTAL..... 536.450.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Obras Públicas..... 7.800.500,00

Total..... 7.800.500,00

TOTAL GERAL..... 544.250.500,00

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa..... 12.937.000,00
02 - Judiciária..... 7.168.000,00
04 - Administração..... 38.177.650,20
06 - Segurança Pública..... 314.000,00
08 - Assistência Social..... 16.317.000,00
09 - Previdência Social..... 36.914.186,00
10 - Saúde..... 172.131.753,80
11 - Trabalho..... 5.006.000,00
12 - Educação..... 92.312.298,00
13 - Cultura..... 4.493.000,00
14 - Direitos da Cidadania..... 116.000,00
15 - Urbanismo..... 53.282.669,00
16 - Habitação..... 2.155.000,00
17 - Saneamento..... 1.549.000,00
18 - Gestão Ambiental.... 5.392.000,00
19 - Ciência e Tecnologia..... 750.000,00
20 - Agricultura..... 4.039.000,00
22 - Indústria..... 118.000,00
25 - Energia..... 100.000,00
26 - Transporte..... 10.686.000,00
27 - Desporto e Lazer.... 2.918.000,00
28 - Encargos Especiais..... 13.522.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... 56.051.443,00

TOTAL..... 536.450.000,00
II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..... 13.083.000,00

01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis..... 13.083.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis..... 13.083.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS..... 430.061.371,00

02.01 - Gabinete do Prefeito..... 31.283.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito..... 2.379.000,00
02.01.02 - Procuradoria..... 7.075.000,00
02.01.03 - Controladoria..... 610.000,00
02.01.04 - Superintendência Mun. Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais 21.126.000,00
02.01.05 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... 93.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.... 24.923.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão..... 1.265.000,00
02.02.02 - Secretaria Adjunta de Planejamento Orçamentário..... 920.000,00
02.02.03 - Secretaria Adjunta de Administração..... 18.492.000,00
02.02.04 - Secretaria Adjunta de Governança Eletrônica..... 4.246.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda..... 18.975.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Fazenda..... 18.975.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação.... 92.313.298,00
02.04.01 - Secretaria Adjunta de Administração e Educação..... 46.832.898,00
02.04.02 - Fundo Nacional de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB..... 45.480.400,00

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde..... 171.656.404,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde..... 171.656.404,00

02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável..... 1.836.000,00
02.06.01 - Secretaria Adjunta de Fomento Econômico..... 1.836.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Agronegócios..... 4.712.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios..... 4.712.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..... 2.954.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.... 2.942.000,00
02.08.02 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer..... 12.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social..... 39.519.669,00
02.09.01 - Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos..... 24.099.000,00
02.09.02 - Secretaria Adjunta de Obras..... 10.070.669,00
02.09.03 - Secretaria Adjunta de Máquinas, Veículos e Equipamentos..... 3.803.000,00
02.09.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil..... 82.000,00
02.09.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração, Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios..... 1.465.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas..... 6.517.000,00
02.10.01 - Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização..... 2.668.000,00
02.10.02 - Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas..... 962.000,00
02.10.03 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente..... 409.000,00
02.10.04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas..... 2.478.000,00

02.11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..... 15.269.000,00
02.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social..... 14.159.000,00
02.11.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente..... 734.000,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Habitação.... 70.000,00

02.11.05 - Fundo Municipal Antidrogas..... 306.000,00

02.12 - Secretaria Municipal de Cultura..... 4.501.000,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Cultura..... 4.370.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural..... 131.000,00

02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte..... 10.315.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Transporte..... 10.315.000,00

02.14 - Secretaria Municipal de Governo..... 4.787.000,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Governo..... 886.000,00
02.14.02 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social..... 3.177.000,00
02.14.03 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário..... 724.000,00

02.15 - Reserva de Contingência..... 500.000,00
02.15.01 - Reserva de Contingência..... 500.000,00

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS..... 92.585.629,00

03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... 92.585.629,00
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis 92.585.629,00

04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI..... 720.000,00

04.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI 720.000,00
04.01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI 720.000,00

TOTAL..... 536.450.000,00

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração Direta, Autarquia e Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15,00% (quinze por cento) do valor estipulado no artigo primeiro para a Administração Direta e Autarquia, e 15,00% (quinze por cento) sobre o seu respectivo orçamento para o Poder Legislativo.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E54AA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2012, Tomada de Preços nº. 003/2012, Processo nº. 012/2012**, Contratado: **MAYOR COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA,** com endereço na Av. Dr. Jose Correa Machado, nº. 1079, LJ 01,, Bloco A e B – Ibituruna, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.701.243/0001-00, Objeto: alterara a cláusula décima segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, conforme discriminação na cláusula décima segunda do contrato original nº. 071/2012, **até 31/03/2013,**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:08D615AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0005/2013

Prefeitura Municipal

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

ITACARAMBI

Portaria 0005/2013

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Apoio.

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear interinamente a Comissão Permanente de Licitação e Apoio do Município de Itacarambi, composta pelos seguintes servidores:
- *Kleber Moreira Martins – Presidente;*
– *Eunice Rodrigues Vieira – Membro;*
- *Elivan Vieira Lima – Membro;*
- *Sebastião da Conceição – Membro;*
- *Danilo Ferreira Fraga – Membro.*

Art. 2°. A Comissão instalar-se-á com a presença mínima de três membros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 0002/2013.
Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 03 de janeiro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:BEAC9763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Termo de Contrato, Pregão Presencial, 57/2012 – Objeto: aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero km conforme convênio nº 703/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itanhandu. Contratada: ♦ Cheverny Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 10.511.063/0001-66. Pouso Alegre / MG. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0030.2063.4.4.90.52.00 Itanhandu, 23 de novembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:181E3F63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 59/2012 – Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, através do sistema de registro de preços. Empresas contratadas: ♦ Supermercado Moadi Ltda. CNPJ 22.577.654/0001-15. (Itanhandu / MG). Valor: R$ 51.335,60 ♦ Casa de Carne Frigo Torres Ltda. CNPJ 04.098.625/0001-99. (Itanhandu / MG). Valor: R$ 23.270,00 ♦ Supermercado Alean Ltda. CNPJ 72.671.985/0001-98. (Cruzeiro / SP). Valor: R$ 1222,08 ♦ Moema Comercial Ltda Me. CNPJ 03.134.867/0001-28. (São Lourenço / MG). Valor R$ 22.693,15 ♦ Supermercado Boa Esperança Ltda. CNPJ 12.335.206/0001-51. (Itanhandu / MG). Valor: R$ 47.926,85 ♦ Pastifício Santa Amália S.A.CNPJ 22.229.207/0001-75. (Machado / MG). Valor: R$ 7.623,50. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 18 de Dezembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:624F1EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 292/2012

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Turismo de Jenipapo de Minas:

REPRESENTANTES DE MEIOS DE HOSPEDAGEM	
§ Rosa Lopes Teixeira	Titular
§ José Antônio Teixeira	Suplente
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE DANÇA, MÚSICA (CULTURAL)	
§ Rosa Nilha Rodrigues	Titular
§ Cinthia Soares Rodrigues	Suplente
REPRESENTANTES/RESTAURANTES	
§ Josevan Gomes Aragão	Titular
§ Rosemare Dias de Barros	Suplente
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

§ Maria Creuzelene Chaves Titular
§ Geralda Lopes Ramalho Suplente

REPRESENTANTES DO CIRCUITO DO TURISMO	
§ Breno Atamai da S. Malta	Titular
§ Iesser nis Lauar	Suplente
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

§ Arilson Nunes Jardim Titular
§ José Silvane R. da Conceição Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 17 de Outubro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:839FC7E5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 293/2012

"NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a funcionária, **SILVIA NUNES JARDIM**, inscrita no **CRESS Nº15.783**, para responder pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Jenipapo de Minas, na função de Assistente Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2012

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:B2493536

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 294/2012

"REMOVE SERVIDOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente pelo Art. 63, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Nº319/2011, e;

§ Considerando que a equipe do Centro Administrativo se encontra em número reduzido;
§ Considerando a necessidade recompor a equipe da Divisão de Arrecadação e Tributação;
§ E, considerando finalmente, que o Funcionário em questão atende aos requisitos necessários para ocupar a função ora designada;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o funcionário, **VÂNIO ANTÔNIO LOPES RAMALHO,** da Divisão de Obras, Viação e Urbanismo para a Divisão de Arrecadação e Tributação desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2012

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:CD8DDF06

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 295

"REMOVE SERVIDOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente pelo Art. 63, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Nº319/2011, e;

§ **Considerando que a equipe do Centro Administrativo se encontra em número reduzido;**
§ **Considerando a necessidade recompor a equipe da Divisão de Compras e Licitações;**
§ **E, considerando finalmente, que o Funcionário em questão atende aos requisitos necessários para ocupar a função ora designada;**

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o funcionário, **DAVSON DIAS VIEIRA,** da Divisão de Obras, Viação e Urbanismo para a Divisão de Arrecadação e Tributação desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2012

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:B7606043

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 296/2012

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o funcionário, **NELSON MOREIRA DE CALDAS,** para exercer as funções de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2012

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:B97809CB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 297/2012

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o funcionário, **MAX GIMENEZ LOPES,** para exercer as funções de Operador de Máquinas Leves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2012

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:C508BA93

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 298/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Saúde, a Sra. **LAISE LEITE PAIVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Nº281/2012**, de **13 de Agosto de 2012**.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:2AA833C0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 299/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **JOSÉ SILVANO R. DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:A0EF6A5C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 300/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a Sra. **MARIA CREUZELENE CHAVES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:FE39EE2D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 301/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Controle Interno, o Sr. **ARILSON NUNES JARDIM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:2C113B48

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 302/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE FARIA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:F48AC79B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 303/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **JOSÉ AIRTON LISBOA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:ECB447CA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 304/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação do Departamento Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **CESAR PINHEIRO CRUZ.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:BDB48FC3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 305/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras e Licitações do Departamento Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:791C7D31

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 306/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes do Departamento Municipal de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o Sr. **JOÃO DIVINO LISBOA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:3989AB1E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 307/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Departamento Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **MILTON VIEIRA MALTA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:45621551

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 308/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o Sr. **HÉLIO RITA TEIXEIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:A07969B4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 309/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:86C1C488

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 310/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe de Postos de Saúde, do Departamento Municipal de Saúde, a Sra. **JEANE SÁ ALVES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:11E34430

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 311/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ensino, do Departamento Municipal de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a Sra. **EDUVIRGEM APARECIDA DE SOUSA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:AABE53B9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 312/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo Educacional, do Departamento Municipal de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a Sra. **GERALDA LOPES RAMALHO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:E718B27C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 313/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Sr. **ALISSON ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:A1C93643

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 314/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Supervisora Pedagógica, do Departamento Municipal de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a Sra. **MARIA JOSÉ LEMES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:7065D118

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 315/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social, do Departamento Municipal de Assistência Social, a Sra. **JUNIA WERLIANE SILVA GUEDES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:22BA22D9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 316/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais, do Departamento Municipal de Assistência Social, a Sra. **CLÉVIA DOS SANTOS GUEDES RAMALHO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:EDD9E47D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 317/2012

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo de Responsável Técnico do Centro de Saúde Teófilo Ferreira dos Santos, a Sra. **IEDA MARIANE FERREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 31 de Dezembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:28B5B763

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 318/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA ASSINAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 84, da Lei Orgânica do Município - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Edson Fernandes de Oliveira, para representar a Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas em conjunto com o Prefeito Municipal, Junto ao Banco do Brasil. Com poderes para:
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EMITIR/ENDOSSAR/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR/CANCELAR/BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE E POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Janeiro de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:5AA218D4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 319/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA ASSINAR PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 84, da Lei Orgânica do Município - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Edson Fernandes de Oliveira, para representar o Fundo Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas, em

conjunto com o Prefeito Municipal, Junto ao Banco do Brasil. Com poderes para:
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EMITIR/ENDOSSAR/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR/CANCELAR/BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE E POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Janeiro de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:52C83754

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 320/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA ASSINAR PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 84, da Lei Orgânica do Município - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Edson Fernandes de Oliveira, para representar o Fundo Municipal de Assistência Social de Jenipapo de Minas, em conjunto com o Prefeito Municipal, Junto ao Banco do Brasil. Com poderes para:
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EMITIR/ENDOSSAR/SUSTAR/CONTRA-ORDENAR/CANCELAR/BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE E POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS E DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Janeiro de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:63C06FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONSERVEL LTDA.** Objeto: Prestação de serviços terceirizados em atendimento, limpeza e conservação, e portaria. Valor global estimado: R$ 24.787,23 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Base Legal: Tomada de Preço nº 01/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/03/2013. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0016.2012 – 3.3.90.34.00 – F. 58 – Outras Desp. Pessoal Decorrente Cont. Terceirização. Data: 21/12/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A335E488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS, para exercer, em comissão, o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0751D725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° - Nomear a Sra. THAYANA MOREIRA BOTELHO, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54C8B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Designar os servidores CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, Superintende de Tributos e Finanças, e JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS, Controlador Geral do Município, ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.

Art. 2° - Os servidores mencionados no artigo anterior, em conjunto, no mínimo 2 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão e assinatura de cheques, endossar, requerer talonários, receber e dar quitação, efetuar movimentação financeira por meio eletrônico, sendo: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferências para a mesma titukaridade – meio eletrônico,liberar arquivos de pagamentos cadastrar, alterar e desbloquear senhas, da Prefeitura Municipal de Leopoldina, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:235186A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação da servidora municipal Senhora Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, contida na Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3°- Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9846EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação da Senhora Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, contida na Portaria nº 10, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3°- Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3AE4206D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Vereador que menciona para função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG.

O Vereador CELCIMAR BORGES ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Vereador **JOSÉ RODRIGUES BARBOSA**, para movimentar as contas, juntamente com o presidente, assinar os cheques, ordens de pagamento, retirar talonário de cheques, celebrar convênios e contratos, exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de janeiro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:6EF5DBC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2013.

O Vereador **Celcimar Borges Andrade,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, para o exercício de 2013:

Presidente: Gislaine de Freitas Borges
Vice-Presidente: Alexsander J. Melo Covizzi
Relator: Wiver José Covizzi

Parágrafo único. Ficam designados também, como suplentes dos membros indicados no art. 1º, os seguintes membros: 1º Alexandre Correia, 2º Vander Moure Simões, 3º Mauro do Carmo Faria, que substituirão a comissão nesta ordem.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Os membros titulares, ou suplentes, esses últimos nos casos de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:0F7CD89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 02268/2012
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº. 014/2012

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, **REVOGA** o processo licitatório nº. 02268/2012 **– Concorrência nº. 014/12,** cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 760906/2011, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 05528/2011".**

MOTIVO: Recurso improcedente.

Fundamento Legal: Art. 109 da lei Federal 8.666/93 – vide parecer.

Portanto, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira e com respaldo no **Parecer de N.º 003/13**, de 04 de janeiro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, decido pela revogação deste processo, e que a CPL instaure novo processo licitatório.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA50E95E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 050/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 050/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/13** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 005/13,** DE 09 DE JANEIRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE (PSF02) E MEDICO PEDIATRA PARA ATENDER O POSTO CENTRAL"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **MARCO HELENO SALGADO ME E DEIBER COSTA SILVA ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 09 DE JANEIRO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:138539D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 050/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 050/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/13** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 005/13,** DE 09 DE JANEIRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE (PSF02) E MEDICO PEDIATRA PARA ATENDER O POSTO CENTRAL"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **MARCO HELENO SALGADO ME E DEIBER COSTA SILVA ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 09 DE JANEIRO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:318929D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0148/12.
PRC Nº. 02452/12 – CONVITE 002/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **HIDROPOÇOS LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PESQUISA HIDROGEOLÓGICA, E A PERFURAÇÃO DE 01(UM) POÇO TUBULAR ARTESIANO, NA FAZENDA BELA VISTA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OSMANE GARCIA DE CARVALHO, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.995/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012 , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA OBRA E PREENCHIMENTO DO LICENCIAMENTO JUNTO AO COPAM E IGAM**". VALOR: R$**25.661,50 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**. VIGENCIA: **120 DIAS**. LUZ/MG, 20.12.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D98974E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRC Nº. 051/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 051/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/13** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 006/13,** DE 09 DE JANEIRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"REMOCAO DE PACIENTES EM UTI E AMBULANCIA SIMPLES REMOÇAO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DE EMERGENCIA"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **LAS VIDAS REMOÇOES E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 71.930,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 09 DE JANEIRO DE 2013.
AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9189946

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. MATEUS TONACO XAVIER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal o Sr. MATEUS TONACO XAVIER, inscrito no CPF sob o nº. 909.104.516-72, com as competências e atribuições prevista em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B36C9D1D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. MARCONE ALMEIDA NERI, inscrito no CPF sob o nº. 048.351.386-51, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C243C229

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA A SRA. LORENA PAULINELLI RAPOSO OLIVIERA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação a Sra. LORENA PAULINELLI RAPOSO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 059.338.136-05, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8FC18093

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. IOMAR ARAÚJO SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Especial o Sr. IOMAR ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34 portador da CI M- 3.957.720 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2728FEC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. ROBERTO MAGNER DE CARVALHO PARA O CARGO EM COMISSÃO CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Contador, o Sr. **ROBERTO MAGNER DE CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº. 694.981.056-34 com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AC1DD0B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 1.476/2013, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

"APROVA O Protocolo de ações de Enfermagem na assistência ao portador de Diabetes Mellitus E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que na área pública, o conceito de qualidade deve ser ampliado à aplicação dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva;

Considerando que a utilização adequada da tecnologia disponível, visando ao aprimoramento da qualidade técnico-científica, através da proposição de protocolos é uma das ferramentas fundamentais neste processo;

Considerando que a padronização de normas e fluxo de rotinas com o desenvolvimento e aplicação de protocolos visa assegurar que todos os profissionais realizem suas atividades de forma padronizada promovendo melhor aproveitamento dos recursos, pessoas no âmbito temporal, qualitativo, quantitativo e logístico;

Considerando que a aplicação de protocolos assistenciais funciona como ferramenta na prevenção de falhas objetivando melhoria contínua, garantindo a qualidade e resolutividade na assistência e que quanto ao cliente sua satisfação por ter suas necessidades e expectativas supridas, resulta em aderência ao tratamento;

Considerando que na rede municipal de saúde de Luz, sentiu-se a necessidade de um instrumento que orientasse a atuação dos Enfermeiros do Programa de Saúde da Família (PSF), estabelecendo fluxos integrados na rede de assistência e medidas de suporte, definindo competência e responsabilidade nos serviços, e enquanto componente das Equipes de saúde da família;

Considerando que os Técnicos da área de Saúde do Município elaboraram os protocolos, nos quais foram identificadas as principais demandas para atenção primária à saúde e instituídos grupos-tarefa para a elaboração dos mesmos, priorizando as áreas da saúde necessárias;

Considerando que o **Protocolo de ações de Enfermagem na assistência ao portador de Diabetes Mellitus** foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei;

Considerando o disposto na Lei 7.498/86 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem; no Decreto 94.406/87 que Regulamenta a Lei 7.498/86; na Portaria MS/GM 648, de 28 de março de 2006; na Portaria no 1.625 de 10 de julho de 2007; na Resolução COFEN 159/1993 e na Resolução COFEN 272/2002,

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Protocolo de ações de Enfermagem na assistência ao portador de Diabetes Mellitus,** contido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica incumbida de dar plena execução ao **Protocolo de ações de Enfermagem na assistência ao portador de Diabetes MellituS**, aprovado por este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D5B98DC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA A SRA. PATRÍCIA TAVARES DA SILVA GONDIM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor a Sra. PATRÍCIA TAVARES DA SILVA GONDIM, inscrito

no CPF sob o nº. 177.904.858-06, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A9EC7195

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.493/13 8 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA PERITOS MÉDICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES FÍSICOS E MENTAIS EM SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto nos artigos 6º, V, 23 e 89, todos da Lei Municipal Nº. 933/98, de 27/5/98;

Considerando o disposto nos artigos 7º, V, 23, 92, 95 e 96, todos da Lei Municipal N°. 1.638/08, de 26/3/08,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX, XIII, Art. 177, I, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados para as funções de peritos médicos oficiais do Município de Luz, Minas Gerais:

I – Dr. Jorge Luis Neto, brasileiro, inscrito no CRM/MG sob o nº. 14296 e portador do CPF n°. 167.961.106-25, especializado em Medicina do Trabalho;
II – Dra. Priscila Campos Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CRP – 4ª Região, Jurisdição Minas Gerais/Espírito Santo, sob o n°. 33958 e portadora do CPF nº. 071.498.356-00, especializada em Psicologia Clínica.

Art. 2º - Os peritos nomeados por este Decreto realizarão exames médicos físicos e mentais, nas seguintes situações:

I – Em candidato aprovado em concursos públicos, para fins de nomeação para exercício de cargo público em caráter efetivo para o Município de Luz;
II – Em candidato aprovado em Processos Seletivos Simplificados, para fins de
contratação para exercício de cargo público em caráter temporário para o Município de Luz;
III – Em servidor público efetivo que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental e que implique que seja readaptado em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido;
IV – Em servidor público efetivo, contratado e ocupante de cargo em comissão, nos casos de Licença para tratamento de saúde previstos em Lei.

Art. 3º. Para avaliação segura da saúde física e mental do servidor avaliado, os peritos nomeados por este Decreto poderão solicitar do servidor a realização de exames médicos complementares, específicos e laboratoriais.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.275/11 de 29/11/11.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15D26B1E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. ROBERTO MAGNER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão Contador o Sr. ROBERTO MAGNER, inscrito no CPF sob o nº. 694.981.056-34, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B3BB2325

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 003/13

Considerando o processo 35.262/12 de 10/12/12 no qual a Senhora NILTA DORJO SILVA FIUSA CPF/MF Nº 357.778.266-87 procuradora (fls. 07) das herdeiras de IZANI ALVES DE FARIA CPF Nº. 985.420.796-04, requer a remissão total de débito referente à guia de taxa de cemitério/funeral por compra de terreno e carneira, conforme guia emitida em cobrança Nº: 201200013532.
Considerando, nos termos do artigo 327, inciso I, alíneas "b", "c" e "d" da Lei Municipal 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do Laudo da Assistente Social às fls.14 e parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 15;
DEFIRO o pleito da requerente.
Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 09 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54A301B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 089/2012 Origem: Pregão Presencial Nº: 065/2012 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para aquisição de CBUQ "Massa Asfáltica" para melhorias em Vias Publica do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Maquinas e Transporte, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.Vigência: da assinatura a 31 de dezembro de

2012.Valor do Contrato: R$ 44.950,00(Quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Perdizes MG, 12 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:174BB7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.076/2013 - LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

PORTARIA Nº 5.076/13 de 02 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o SR. LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:80AAC7FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.077/2013 - FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

PORTARIA Nº 5.077/13 de 02 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos** fica nomeado o **Sr. FLÁVIO LÚCIO CARLOTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02.01.2013, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:04BCAB7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.095/2013 - JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 5.095/13 de 02 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio** fica nomeado o **Sr. JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS JÚNIOR.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A6532829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.097/2013 - ALYSON CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.097/13 de 02 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** fica nomeado o **Sr. ALYSON CARVALHO PEREIRA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EF3841B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.099/2013 - LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 5.099/13, de 02 de janeiro de 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA, E NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Vice-Diretora da E. M. Padre Pedro Machado a Sra. LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

Art. 2º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo, fica nomeada a Sra. LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

Art. 3º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PII A), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B35849CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.080/2013 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO

PORTARIA Nº 5.080/13 d**e 02 de janeiro de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO** de 15 (quinze) dias no período de 02.01.2013 a 16.01.2013, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:246A5949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.087/2013 - NEI ANDERSON MACHADO

PORTARIA Nº 5.087/13 de 02 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ASSESSOR DE IMPRENSA.

.
O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa,** fica nomeado o **Sr. NEI ANDERSON MACHADO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9E2C4118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.086/2013 - LÍVIA DE CÁSSIA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.086/13 de 02 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SECRETÁRIA DE GABINETE.

.
O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária de Gabinete,** fica nomeada a **Srta. LÍVIA DE CÁSSIA PEREIRA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E3B187D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.102/2013 - ENIZA IZABEL COSTA ANDRADE

PORTARIA Nº 5.102/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão em Saúde** fica nomeada a **Sra. ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor II-A, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AEE08E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.103/2013 - ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA

PORTARIA Nº 5.103/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Recursos, Controle e Avaliação** fica nomeada a **Sra. ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Agente Especial de Epidemiologia, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F50E919C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.104/2013 - ANA PAULA SÁ FORTES SILVA

PORTARIA Nº 5.104/13 de 03 de janeiro de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Saúde Mental,** fica nomeada a **Sra. ANA PAULA SÁ FORTES SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A7194CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO 3762/12 - ÂNGELA MARIA BASTOS TEIXEIRA ALVARENGA

TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO 3.762/12 FIRMADO EM 04.06.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÂNGELA MARIA BASTOS TEIXEIRA ALVARENGA.

Termo aditivo n.º 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Ângela Maria Bastos Teixeira Alvarenga,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Praça 1.º de Junho, 158, portadora da Carteira de Identidade 08.820.486-2 e do CPF 313.450.776-53, telefone (24) 8829-6930, doravante denominada **LOCADORA**, e estabelecem as seguintes condições mediante o presente Termo Aditivo n.º 01/13:

Cláusula Primeira : Do Prazo

A Cláusula Terceira do Contrato n.º 3.762/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – do prazo

O presente contrato vigorará até 31.12.2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração

Cláusula Segunda: do valor

CLÁUSULA QUARTA –

I O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.176,30 (um mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
II O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação.

Cláusula Terceira - Das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

ÂNGELA MARIA BASTOS TEIXEIRA ALVARENGA
Locadora

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:25FFDC46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO 3509/12 - RAQUEL MOREIRA

TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO 3.509/12 FIRMADO EM 02.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAQUEL MOREIRA.

Termo aditivo n.º 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Raquel Moreira,** brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade R MG-6.349.063 e do CPF-873.338.216-68, domiciliada na cidade de Lavras – MG, na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº 1.105, Bairro Jardim Glória, telefone 35 9967-0956, doravante denominada **LOCADORA**, e estabelecem as seguintes condições mediante o presente Termo Aditivo n.º 01/13:

Cláusula Primeira : Do Prazo

A Cláusula Terceira do Contrato n.º 3.509/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – do prazo

O presente contrato vigorará até 31.12.2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração

Cláusula Segunda: do valor

CLÁUSULA QUARTA –

I O valor do aluguel ora contratado é de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
II O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação.

Cláusula Terceira - Das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

RAQUEL MOREIRA
Locadora

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4C5D6F4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4000/13 - SEDE DO CRAS - RONNY CARVALHO SILVA

Contrato nº 4.000/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, e
Ronny Carvalho Silva, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, portadora da Carteira de Identidade R MG-5.876.793 e do CPF 490.051.116/15 doravante denominada **LOCADORA**, e

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de nova sede do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**,;
CONSIDERANDO que o imóvel tem ótima localização é bastante espaçoso para as diversas atividades desenvolvidas com os portadores de algum distúrbio mental;
CONSIDERANDO que há necessidade do CRAS se localizar em área de fácil acesso das pessoas que ali se dirigem para o tratamento diário;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
E, por fim, CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel localizado nesta cidade de Perdões MG, na Rua Dulce Oliveira, 79, Bairro Vista Alegre, de propriedade da **LOCADORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **LOCADOR** autoriza o **MUNICÍPIO** a fazer em caso de necessidade, adaptações, edificações e ou benfeitorias, no imóvel objeto do contrato ficando ciente o **LOCADOR** que deverá ressarcir o **MUNICÍPIO** de todas despesas que o mesmo houver tido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O ressarcimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser amortizado no valor do aluguel conforme convencionar as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As benfeitorias a se acrescer serão incorporadas ao imóvel ora locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel

O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para fazer ali funcionar o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo

O presente contrato vigorará até 31.12.2013, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento

I. O valor do aluguel ora contratado é de R$1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.
II. O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao vencimento da obrigação.
III. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica, telefone e água, serão pagas pelo **MUNICÍPIO**;
IV. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária 02.13.01.08.243.0809.2104.33.90.36, ficha 352.

CLÁUSULA QUINTA – devolução do imóvel

O **MUNICÍPIO** obriga-se a entregar o imóvel locado no fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo no caso de necessidade de realização de benfeitorias, que ensejará a aplicação do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira deste.

CLÁUSULA SEXTA – penalidades

Os contratantes se obrigam a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA – causas especiais de rescisão e alteração contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **MUNICÍPIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela **LOCADORA**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato; ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – disposições gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 02 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

RONNY CARVALHO SILVA
Locadora

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4FC5CA8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2902/13 AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATUAR EM PSF

DECRETO Nº 2.902/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, EM VIRTUDE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jacques de Resende Siqueira, no uso das atribuições legais, embasado no art. 71, III e XVII da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda as disposições contidas nos artigos 1ª, III, 3º, IV e 37, IX, 196 e seguintes da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o artigo 2º, II e 3º, §1º e demais dispositivos da Lei 8.745/93, a Lei Municipal 2.469/06 com as alterações efetuadas pela Lei Municipal 2.642/10:

CONSIDERANDO:

I – A necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento á população no PSF – Programa de Saúde a Família, especificamente no Bairro Rosário, já que a unidade do PSF naquele local encontra-se fechada em face da finalização do contrato celebrado com os respectivos profissionais de saúde;

II – Considerando a impossibilidade absoluta de realização de qualquer meio de processo seletivo em prazo hábil para a contratação dos profissionais necessários para a manutenção da prestação dos serviços de saúde desempenhados naquela unidade;

III – Considerando que relata um número de 833 famílias cadastradas, com atendimento a 2.469 pessoas exclusivamente na unidade do PSF-Rosário, encerrando o ano de 2012 com um percentual de acompanhamento de 96% (Noventa e seis por cento);

III – Considerando o direito da população à dignidade e saúde, sendo a situação naquele bairro emergencial, haja vista que os munícipes encontram-se em total desamparo, no que diz respeito à atendimento médico de qualquer espécie, desde o encerramento do ano de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica a secretaria de saúde autorizada a contratar os seguintes profissionais:

I – Um médico, um enfermeiro, um auxiliar ou técnico em enfermagem e seis agentes de saúde;

Artigo 2º: As contratações serão por prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado o referido contrato pelo mesmo período;

Artigo 3º: Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JACQUES DE RESENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:707553FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2899/13 - IARA SILVA LEANDRO

DECRETO 2.899/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a IARA SILVA LEANDRO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Iara Silva Leandro se enquadra no normativo tendo em vista a mesma ter sido contemplada pelo benefício em anos letivos anteriores;

CONSIDERANDO que a aluna Iara Silva Leandro, está cursando o Ensino Médio e encontra – se regularmente matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e a aluna estar regularmente matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira cursando o Ensino Médio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos a aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Iara Silva Leandro, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Iara Silva Leandro, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SEIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6C810A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2897/13 - MATEUS HENRIQUE DE SALES

DECRETO Nº 2.897/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a MATEUS HENRIQUE DE SALES.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Mateus Henrique de Sales se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Mateus Henrique de Sales, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 16 (dezesseis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 2ª (segunda) série do ensino médio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Mateus Henrique de Sales, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Mateus Henrique de Sales, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:557419A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2893/13 - INGRID BERNARDES CHAGAS

DECRETO 2.893/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a INGRID BERNARDES CHAGAS.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Ingrid Bernardes Chagas se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que a aluna Ingrid Bernardes Chagas, está cursando o Ensino Médio e encontra – se regularmente matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 2ª série e conta hoje com 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos a aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Ingrid Bernardes Chagas, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Ingrid Bernardes Chagas, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8162B1F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2888/13 - GLAUBER ALMEIDA BALDUÍNO

DECRETO 2.888/13, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a GLAUBER ALMEIDA BALDUÍNO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Glauber Almeida Balduíno se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Glauber Almeida Balduíno, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 14 (quatorze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 7ª (sétima) série;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Glauber Almeida Balduíno, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Glauber Almeida Balduíno, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1C42CE3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2891/13 - JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA FREITAS

DECRETO 2.891/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA FREITAS.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que João Vítor de Oliveira Freitas se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno João Vítor de Oliveira Freitas, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 11 (onze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e o aluno estar regularmente matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 6ª (sexta) série;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, João Vítor de Oliveira Freitas, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, João Vítor de Oliveira Freitas, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:461F519F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2896/13 - LUCAS MARQUES DE FREITAS

DECRETO 2.896/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a LUCAS MARQUES DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Lucas Marques de Freitas se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Lucas Marques de Freitas, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 14 (quatorze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e o aluno estar regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 7ª (sétima) série;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Lucas Marques de Freitas, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Lucas Marques de Freitas, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FA04B204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2890/13 - MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA

DECRETO 2.890/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Maria Eduarda Carneiro Oliveira se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que a aluna Maria Eduarda Carneiro Oliveira, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 1ª série e conta hoje com 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos a aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões - MG

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:33846B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 06/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 006/13, na modalidade Pregão n° 06/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura prevista para o dia 22/01/2013,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com ou retirado no Departamento de Licitações.

Poço Fundo, 08 de janeiro de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:76C1506F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº009/2013

NOMEIA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II SÍMBOLO CC-5, MARIA DO CARMO OLIVEIRA MIZAEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II – Símbolo CC-5 MARIA DO CARMO OLIVEIRA MIZAEL, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 09 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:90F7656E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2896/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Marilda Baffa Oliveira de Paula, no período de 09/01/2013 a 07/02/2013;
II – Luciene Aparecida Paro, no período de 10/01/2013 a 08/02/2013;
III – Sandra Monalisa de Almeida Oliveira, no período de 14/01/2013 a 12/02/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9C279195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 05 - DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA

PORTARIA Nº. 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

DESIGNAR FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. José Aparecido Ferreira Dias
2. Ildemácio Lima Ribeiro
3. Joveslane Ferreira dos Santos
4. Lucilene Miranda Lima
5. Etelvina Neta M. Araújo
6. Ana Maria Alves Ribeiro
7. Maria Vanuza Lima
8. Ailton Neves Fonseca
9. Santa Rosa Ferreira Costa
10. Fabiene Madureira Franca
11. Adercy Martins C. Ramires

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:0B23A3C2

GABINETE
PORTARIA Nº 06 - DESIGNA LOCALIDADES PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS NA FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Designa localidades para atendimento dos funcionários na função de agentes comunitários de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

DESIGNAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA AS SEGUINTES LOCALIDADES:

RUBELITA

1. José Aparecido Ferreira Dias
2. Ildemácio Lima Ribeiro
3. Joveslane Ferreira dos Santos
4. Lucilene Miranda Lima
5. Etelvina Neta M. Araújo
6. Ana Maria Alves Ribeiro
7. Maria Vanuza Lima
8. Maria das Virgens Araújo dos Santos Oliveira

LAGOA DE BAIXO

• Sônia Rodrigues Souza
• Ailton Neves Fonseca
• José Eldice dos Santos Silva
• Ana Pereira Loiola
• Eliana Pereira Santos

6. Almerinda Ferreira Morais

AMPARO DO SÍTIO

• Santa Rosa Ferreira Costa
• Fabiene Madureira Franca
• Adercy Martins C. Ramires
• Jeane Francisca de Jesus
• Terezinha Alves Gomes
• Silvana Teixeira Costa
• Leidiana Cardoso da Silva

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:4D1C2156

GABINETE
PORTARIA Nº 12 - DESIGNA UNIDADE ADMINISTRATIVA EXTENSIVA

PORTARIA Nº. 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Unidade Administrativa Extensiva

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Designar como Unidade Administrativa extensiva do Município de Rubelita, a casa residencial situada à Rua Salinas, nº 31, do Distrito de Lagoa de Baixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:EF41CB15

GABINETE
PORTARIA Nº 13 - PARA REGULARIZAÇÃO DE EFETIVA APURAÇÃO DE PRESENÇA AO TRABALHO E LOTAÇÃO POR CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº. 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Para regularização de efetiva apuração de presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Determina a apresentação diária dos servidores abaixo relacionados na Unidade Administrativa Extensiva do Distrito de Lagoa de Baixo situado à Rua Salinas, nº 31, nesta mesma localidade, a partir do dia 09 de Janeiro de 2013:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

• Sueli Maria da Silva
• Virgilio Celestino de Oliveira
• Januário Ferreira de Souza
• Manoel Pereira Nunes
• Maria Alexandre dos Santos
• Marly Aparecida de Bessa Miranda
• Vandete Ferreira Fonseca
• Maria da Cruz de Oliveira
• Idelfonso Morais da Silva

10. José de Bessa
11. Maria de Fátima Pimentel Silva
12. Santa Pereira dos Santos
13. Maria do Carmo Costa
14. Maria José dos Santos Lima
15. Aparecido Jesus José da Costa
16. Nena Cleide Miranda Silva
17. Juvenita Ferreira Costa
18. Maria Ferreira Fonseca
19. Almercina Rosa de Souza Ferreira

II – Motoristas

• Édio Morais de Oliveira
• Alcides José Pestana
• Odair Oliveira Santos

Art. 2º - O ponto será apurado mensalmente pelo departamento de Recursos Humanos para calculo e confecção da Folha de pagamento todo dia 25 de cada mês.

Art. 3º - A partir do dia 09 de Janeiro de 2013 será implantado o livro de Ponto de Presença Individual.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:EE44C887

GABINETE
PORTARIA Nº 14 - PARA REGULARIZAÇÃO DE EFETIVA APURAÇÃO DE PRESENÇA AO TRABALHO E LOTAÇÃO POR CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº. 14 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Para regularização de efetiva apuração de presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Determina a apresentação diária dos servidores abaixo relacionados na Unidade do Posto de Saúde do Povoado de Amparo do Sítio, a partir do dia 09 de Janeiro de 2013:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

• Graciosa Ramires Fonseca Barros
• Maria Nalva Souza das Virgens Dias
• Osvaldo de Oliveira Júnior
• Ana Maria Lima
• Maria do Socorro Madureira
• Lucimaria Ferreira Gomes

Art. 2º - A Unidade do Posto de Saúde de Amparo do Sítio funcionará também como Unidade Administrativa Extensiva do Município de Rubelita, considerando a baixa quantidade de funcionários lotados na referida localidade.

Art. 3º - O ponto será apurado mensalmente pelo departamento de Recursos Humanos para calculo e confecção da Folha de pagamento todo dia 25 de cada mês.

Art. 4º - A partir do dia 09 de Janeiro de 2013 será implantado o livro de Ponto de Presença Individual.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:67AC9E69

GABINETE
PORTARIA Nº 15 - PARA REGULARIZAÇÃO DE EFETIVA APURAÇÃO DE PRESENÇA AO TRABALHO E LOTAÇÃO POR CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº. 15 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Para regularização de efetiva apuração de presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Determina a apresentação diária dos servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, a partir do dia 09 de Janeiro de 2013:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

• Izaete Francisca de Oliveira
• Josefa Maria Rodrigues

• Lene Gláucia Alves Almeida
• Maria Aparecida de Oliveira
• Ozana Alves Dias Pereira
• Avelino Dias Cardoso
• José Aparecido Ferreira Dias
• Maria Aparecida de Almeida Borges
• Maria Aparecida Neves

10. Nair de Oliveira Niza
11. Deusmíria Clímaco Fonseca
12. Gilberto Gomes de Oliveira
13. Maria Neide Alves Costa
14. André Laerte de Almeida
15. Clemencia Antonia Gomes
16. Dervani Pereira de Souza
17. Deusdete Ferreira dos Santos
18. Dorival Santana de Souza
19. Elmidio Alves Nunes
20. Genivaldo Barbosa Miranda
21. José Aparecido dos Santos
22. Juraci Oliveira Santos
23. Luzia Pereira de Jesus
24. Maria Aparecida Santos
25. Maria Aparecida Silva
26. Maria Dora Raimundo da Costa
27. Saturnino Mendes de Freitas
28. Uilson Pereira dos Santos
29. Fabiana Mirtes Loiola Dias
30. Délio Costa de Oliveira
31. Maria Nilza de Jesus
32. Geralda Francisca Ferreira
33. José Nilson Miranda Lima
34. Maria da Conceição Pereira
35. Maria dos Anjos Soares Santos
36. Silvete Pereira de Souza
37. Orlinda Ribeiro de Oliveira
38. Maria Nélia Rodrigues Alves
39. Daniela Francisca Amaral
40. Maria Eleni Pereira Rodrigues
41. Deusmária de Amorim Mendes
42. Maria Ivani Pereira
43. Arny Aparecido dos Santos
44. Ana Maria Celestina da Silva
45. Antonio Pereira dos Santos
46. Andréia Alves Pereira
47. José Warley Pego
48. Georlene Pereira Soares
49. Jasbeny Ramos dos Santos

II – Eletricista

• Osmar Pereira Miranda
• Ronivaldo Francisco da Costa

III – Motoristas

• Arquimedes Ferreira Filho
• Jovelino José de Almeida Júnior
• Marcone Madureira Guimarães
• Edmo Marcos Almeida
• José Aparecido Araújo
• Jaques Aurélio de Oliveira
• Denilson Alves Ribeiro
• Edicarlos Loiola Almeida
• Willian Roberto Vieira

10. Adão Wilson Lima
11. Willian Christie Morais Bispo
12. Vilmar Ferreira Almeida
13. Heleno Ferreira de Almeida
14. Plácido Alves Loiola
15. Vilson Aniceto de Araújo
16. Edivaldo Ferreira de Almeida

IV – Carpinteiro

• Antonio Marcos Marcelo

V – Pedreiro

• Antonio Miranda Lima
• José Carlos Pereira
• Etelvino Vieira
• Antonio Bispo de Jesus
• João Moreira dos Santos

VI – Operador de Máquinas Pesadas

• José Hélio Dias

VII – Assistente Administrativo

• José Aparecido Cardoso Barbosa
• Leomar Miranda Santos
• Márcia Jaqueline de Souza
• Maria Aparecida Batista de Almeida
• Emília Ferreira de Almeida

VIII – Assessor Administrativo

• Georlene Pereira Santos
• Nelton Ivânio Alves Loiola

IX - Escriturário

• Lourivaldo Miranda Lima

Art. 2º - O ponto será apurado mensalmente pelo departamento de Recursos Humanos para calculo e confecção da Folha de pagamento todo dia 25 de cada mês.

Art. 3º - A partir do dia 09 de Janeiro de 2013 será implantado o livro de Ponto de Presença Individual.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:64441C1A

GABINETE
PORTARIA Nº 16 - PARA REGULARIZAÇÃO DE EFETIVA APURAÇÃO DE PRESENÇA AO TRABALHO E LOTAÇÃO POR CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº. 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Para regularização de efetiva apuração de presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Determina a apresentação diária dos servidores abaixo relacionados na Unidade Básica de Saúde do Povoado de Rodeadouro, a partir do dia 09 de Janeiro de 2013:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

• Maria das Dores Oliveira

• Sueli Pacheco Rolim

Art. 2º - A Unidade do Posto de Saúde do Rodeadouro funcionará também como Unidade Administrativa Extensiva do Município de Rubelita, considerando a baixa quantidade de funcionários lotados na referida localidade.

Art. 3º - O ponto será apurado mensalmente pelo departamento de Recursos Humanos para calculo e confecção da Folha de pagamento todo dia 25 de cada mês.

Art. 4º - A partir do dia 09 de Janeiro de 2013 será implantado o livro de Ponto de Presença Individual.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:63A0E8ED

GABINETE
PORTARIA Nº 17 - PARA REGULARIZAÇÃO DE EFETIVA APURAÇÃO DE PRESENÇA AO TRABALHO E LOTAÇÃO POR CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº. 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Para regularização de efetiva apuração de presença ao trabalho e lotação por cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Determina a apresentação diária dos servidores abaixo relacionados na Unidade Básica de Saúde do Povoado de Lava Roupa, a partir do dia 09 de Janeiro de 2013:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

• Santa Rosa Ferreira Costa Almeida
• Maria Aparecida Cardoso Martins

Art. 2º - A Unidade do Posto de Saúde do Lava Roupa funcionará também como Unidade Administrativa Extensiva do Município de Rubelita, considerando a baixa quantidade de funcionários lotados na referida localidade.

Art. 3º - O ponto será apurado mensalmente pelo departamento de Recursos Humanos para calculo e confecção da Folha de pagamento todo dia 25 de cada mês.

Art. 4º - A partir do dia 09 de Janeiro de 2013 será implantado o livro de Ponto de Presença Individual.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:B9B8D42D

GABINETE
PORTARIA Nº 18 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 18 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

1. Flávio Manoel da Silva

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:E91C28FB

GABINETE
PORTARIA Nº 19 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA nº. 19 de 09 de Janeiro de 2013

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO, a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2013, o servidor **JEFFERSON ALLAN MARTINS COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na fazenda Caraíbas, neste município de Rubelita, portador da cédula de identidade nº 11.684.864 e CPF: 044.227.386-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:69C8AA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº. 085/2009
PROCESSO: 071/2009
MODALIDADE: Dispensa nº. 008/2009
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Narcisa Maria Borges
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da residência do chefe do PFPC/4.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 07 de julho de 2013

Santo Antônio do Monte, 04 de janeiro de 2013

DR. VILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:B60162A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.001/2013

"Nomeia Secretária e Finanças do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária de Finanças do Município de São João da Ponte –MG a Sra. LUDMILA CORDEIRO DA COSTA, inscrita no CPF sob n. 013.327.489-19.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:90207214

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.002/2013PORTARIA N.002/2013

"Nomeia Secretária de Assistência Social do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social do Município de São João da Ponte –MG a Sra. VÂNIA MIRTES CORDEIRO DA COSTA, inscrita no CPF sob n. 368.995.696-04.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:2826818D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.003/2013

"Nomeia Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João da Ponte –MG o Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 920.975.886-20.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:DF4A9952

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.004/2013

"Nomeia Secretária de Educação do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária de Educação do Município de São João da Ponte –MG a Srta. AMANDA PAULA SILVA, inscrita no CPF sob n. 089.408.156-02

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:0AC06EF8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.005/2013

"Nomeia Secretário de Saúde do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário de Saúde do Município de São João da Ponte –MG o Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO, inscrito no CRM/MG sob n. 5749.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:0860CF7E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.006/2013

"Nomeia Chefe de Gabinete do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Município de São João da Ponte –MG o Sr. JOÃO LUIZ PAULA DA COSTA, inscrito no CPF sob n. 667.017.166-87.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:D86CC3E6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.007/2013

"Nomeia Assessor Jurídico do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Município de São João da Ponte –MG o Sr. CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS, inscrito na OAB/MG sob n. 53.640.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 01 de Janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:925F4B25

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Coordenador do SEAT – Serviço de Assistência Social Tributária do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador do SEAT – Serviço de Assistência Social Tributária do Município de São João da Ponte – MG o Sr. ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO, inscrito no CPF sob n. 065.967.206-59.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 02 de janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:6042C692

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.009/2013

"Nomeia Secretários Municipais de de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Vice Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer os respectivos cargos de Secretários Municipais os seguintes:

I – Secretaria Municipal de Planejamento – ELSON GERALDO GOMES VIEIRA, CPF n. 677.663.406-82;
II – Secretaria Municipal de Saúde – JULIANA PAULA CAMPOS, CPF n. 046.538.166-97;
III – Secretaria Municipal de Cultura – BRENO FAGUNDES SANTOS, CPF n. 103.206.936-86
IV – Secretaria Municipal de Agricultura – JOCASSIA RODRIGUES DA SILVA, CPF n. 091.618.596-64;
V – Secretaria Municipal de Transporte – MARIANO PAULA DA COSTA, CPF n. 367.215.816-04
VI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF n. 291.995.648-58;
VII – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – GIULIANO JOSÉ GUSMÃO LOPES LEITE, CPF n. 037.995.686-11;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 005/2013.

São João da Ponte - MG, 04 de Janeiro de 2013

SIDNEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:CD7F8262

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Assessores no Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Vice- Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para exercerem os cargos de Assessores "1" os seguintes:

I – Assessor de Comunicação – ARTUR LUIZ FERREIRA LEITE, CPF n. 177.817.526-00;
II – Assessor de Governo – ANTONIO GERALDO DE JESUS, CPF n. 303.755.336-72;
III – Assessor para Assuntos Parlamentares – AURINDO JOSE RIBEIRO, CPF n. 539.836.026-49;
IV – Assessor para Assuntos relacionados às Associações – JOÃO EURODOILHAMIZ DE JESUS, CPF n. 780.735.296-53;

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 04 de janeiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:DAC4B9D4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia o Chefe de Arrecadação e Tributos do Município de São João da Ponte-MG e dá outras providências."

O Vice- Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de Gerente "1" na condição de Chefe de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte –MG o Sr. CELSO AURÉLIO FAGUNDES, inscrito no CPF sob n. 464.478.816-34.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2013.

São João da Ponte - MG, 04 de janeiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:43561289

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia o Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde (FUMASA) do Município de São da Ponte-MG e dá outras providências."

O Vice- Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde (FUMASA) o Sr GRICÉLIO CORDEIRO VELOSO, inscrito no CPF sob n. 058.730.426-08.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 04 de janeiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:AAFCAF93

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia a Chefe de Setor de Compras do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Vice- Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de Gerente "1" na condição de Chefe de Compras da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG a Srta. YLCA GONÇALO PEREIRA, inscrita no CPF sob n. 063.732.336-00.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 04 de janeiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:89B56B5B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Vice- Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponte –MG, com a seguinte composição:

PAULO CESAR MARTINS VELOSO – PRESIDENTE
MARCELO PEREIRA DOMINGUES – SECRETARIO
CELSO AURELIO FAGUNDES - MEMBRO
LEANDRO PEREIRA CORDEIRO – SUPLENTE
GILMAR ARMANDO FERREIRA DE SOUZA- SUPLENTE

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 04 de janeiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:B0699E45

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia o Pregoeiro para atender a modalidade de licitação "Pregão" do Município de São João da Ponte-MG e dá outras providências."

O Vice- Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° - Fica nomeado Pregoeiro oficial no âmbito do Município de São João da Ponte –MG o Sr. RODRIGO PINTO DOS REIS, inscrito no CPF sob n. 040.128.886-25.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de janeiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:6EA628FE

ADMINISTRATIVO
DECRETO N. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica delegado a Secretária de Finanças ordenar todas e quaisquer despesas do Município, devendo assinar empenhos, cheques, recibos e quaisquer outros documentos necessários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:1DF6F010

ADMINISTRATIVO
DECRETO N. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 79 inciso I letra " o" da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Secretária Municipal de Finanças, Sra. LUDMILA CORDEIRO DA COSTA ou a quem esta por Portaria indicar, a competência de movimentar e assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, todos os documentos e pagamentos relativos às contas do Município de São João da Ponte - MG, inscrito no CNPJ sob n. 16.928.483/0001-29, na agência 2634-4 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A delegação a que se refere o artigo é específica para as seguintes atribuições junto ao Banco do Brasil, agência 2634-4 São João da Ponte-MG:

I - Emitir cheques;
II- Abrir contas de depósitos;
III – Solicitar Saldos e Extratos;
IV – Requisitar talonários de cheques;
V – autorizar débitos em contas relativo a operações;
VI- Retirar cheques devolvidos;
V – Sustar/contra-ordenar cheques;
VII – Cancelar Cheques;
VIII- Baixar cheques;
IX – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
X – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
XII – Solicitar saldos e extratos, exceto investimentos e operações de crédito;
XIII – Solicitar saldos e extratos de investimento;
XIV – Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XV- Encerrar contas de depósito;
XVI- Endossar cheques;
XVII – Efetuar transferências/pagamentos;
XVIII - Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
XIX – Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XX – Liberar arquivos e pagamentos;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 001/2013 e todas as disposições em contrário, .

São João da Ponte – MG, 02 de janeiro de 2013

GERALDO PAULA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ylca Gonçalo Pereira
Código Identificador:CA7AD078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0008/2013, Dispensa nº 3 artigo 24 inciso VIII cujo objeto é Prestação de serviços de publicação de matérias oficiais na Imprensa Oficial da União. São Lourenço, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:74D67C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1899

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
Arineu Teodoro Duarte

Membros:
José Francisco de Castro
Maykon Donizete Neto de Souza
Marilúcia de Jesus Neto

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:086B337A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1900

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO."

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 2.621 e nº 2.622, ambos de 07 de abril de 2003, designa:

Pregoeiro:
Wellington Bonacini de Carvalho

Equipe de apoio:
Fernanda Cristina Pereira
Iolane Batista
Rodrigo Augusto de Oliveira

Art. 2º - As atribuições são as constantes dos Decretos Municipais de nº 2621 e 2622/2003.

Art. 3º - Fica revogada à partir do dia 02 de janeiro de 2013, a Portaria nº 1820 de 02 de janeiro de 2012, que nomeou o Pregoeiro e equipe anterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:375735BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

P. 413/2012 – Pregão Presencial nº 035/2012 –Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 5 Kits de informática, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: P.M. Serro – Contratada: Ponto do Micro Ltda CNPJ: 04.053.185/0001-53 aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 08/01/2013 a 08/01/2015. Fundamento Legal: art. 87, III, da Lei 8.666/93

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:9A260325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 373/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº373 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Nomeia Pregoeiro e Membros de Apoio".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:F0DDF9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 374/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº374 de 02 de janeiro de 2013, cujo objetivo "Nomeia Membros da Comissão de Licitação Pública".

Silveirânia, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:D13382C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e COCATREL – Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.685/0001-43. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.967,75 (hum mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Data: 02/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F9EC93AE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Ana Figueiredo Brito, inscrita no CPF sob o nº 184.788.676-00. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 241,27 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). Data: 02/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D5BB9D14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Eliete Scalioni de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 581.277.126-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.897,50 (hum mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Data: 02/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:40E878D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Wilson Roberto Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 313.281.056-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30/06/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 944,15 (novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Data: 02/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0B2D08B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 112/2012 – PROCESSO N.º 2643/2012

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular pós-pago. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.164.616/0001-59. Valor total estimado registrado: R$ 59.600,70 (cinqüenta e nove mil, seiscentos reais e setenta centavos). Data: 02/01/2013 a 02/01/2014

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E961E120

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 112/2012 – PROCESSO N.º 2643/2012

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular pós-pago. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.164.616/0001-59. Valor: R$ 59.600,70 (cinqüenta e nove mil, seiscentos reais e setenta centavos). TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.164.616/0001-59. Vigência: 02/01/2013 a 02/01/2014.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AB573862

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-020/2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM AS CONTAS EM BANCOS, DA AUTARQUIA (SAAE) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

A ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidoras: Srª Marla Reis d' Aquino Pereira-Diretora Adjunto ou Srª Teresa Aparecida Paulino-Coordenadora da Seção de Tesouraria para em conjunto com a Diretora do SAAE, movimentar a conta desta Autarquia, mantida nesta agência sob o título "Depósitos do Governo Municipal à Vista" conta nº 4110-6.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 01 de janeiro de 2.013

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:BF9F8E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA ANO : 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS / M G
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
Ano : 2012

	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	**4.002.440**	**16.562.676**	**6.266.323**	**4.998.100**	**5.147.924**	**4.734.091**	**4.780.868**	**4.875.974**	**4.239.620**	**4.472.827**	**0**	**0**	**60.080.844**
IMPOSTOS	**3.655.271**	**11.801.453**	**5.030.132**	**4.104.064**	**4.365.981**	**4.072.898**	**4.138.893**	**4.083.386**	**3.822.602**	**3.982.717**	**0**	**0**	**49.057.397**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.728.102**	**10.339.789**	**2.697.214**	**2.033.913**	**2.085.794**	**1.904.509**	**2.098.500**	**1.848.707**	**1.646.483**	**1.721.969**	**0**	**0**	**28.104.980**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**200.445**	**9.290.773**	**1.457.405**	**809.692**	**643.028**	**591.887**	**518.224**	**473.936**	**393.890**	**389.445**	**0**	**0**	**14.768.724**
Imposto Predial	175.777	7.807.819	1.306.800	739.377	608.350	559.552	490.097	454.523	377.708	366.249			12.886.252
Dedução de Impostos (-)													0
Imposto Territorial Urbano	24.669	1.482.954	150.604	70.315	34.678	32.335	28.127	19.414	16.181	23.196			1.882.472
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**971.889**	**616.686**	**675.508**	**590.814**	**780.319**	**732.128**	**946.173**	**752.794**	**718.083**	**739.900**	**0**	**0**	**7.524.294**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	956.169	606.205	659.941	580.466	758.822	727.073	932.799	736.721	709.274	730.130			7.397.601
IRF s/ Outros Rendimentos	15.719	10.481	15.567	10.348	21.497	5.055	13.374	16.073	8.809	9.770			126.694
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**555.768**	**432.331**	**564.302**	**633.407**	**662.447**	**580.494**	**634.102**	**621.977**	**534.510**	**592.624**	**0**	**0**	**5.811.962**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	555.768	432.331	564.302	633.407	662.447	580.494	634.102	621.977	534.510	592.624			5.811.962
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.927.169**	**1.461.664**	**2.332.918**	**2.070.152**	**2.280.187**	**2.168.390**	**2.040.393**	**2.234.678**	**2.176.119**	**2.260.748**	**0**	**0**	**20.952.417**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.927.169	1.461.664	2.332.918	2.070.152	2.280.187	2.168.390	2.040.393	2.234.678	2.176.119	2.260.748			20.952.417
TAXAS	**347.169**	**4.761.223**	**1.236.192**	**894.036**	**781.943**	**661.193**	**641.975**	**792.589**	**417.018**	**490.110**	**0**	**0**	**11.023.447**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**157.548**	**206.968**	**213.576**	**237.694**	**239.874**	**211.118**	**267.138**	**463.821**	**161.028**	**239.627**	**0**	**0**	**2.398.391**
Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária - Saúde Pública	**6.494**	**17.794**	**10.459**	**10.802**	**12.002**	**11.297**	**7.475**	**12.462**	**12.353**	**12.929**	**0**	**0**	**114.067**
Taxa de Fisc. de Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	5.151	16.390	8.764	8.709	9.560	9.452	4.729	9.621	9.512	10.587			92.476
Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.343	1.404	1.695	2.093	2.442	1.844	2.746	2.841	2.841	2.342			21.591
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				16.638	4.790		7.576	194.360	2.891	10.466			236.721
Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	25.445	43.528	50.157	44.771	25.971	34.949	41.942	46.194	33.219	36.798			382.974
Taxa de Publicidade Comercial	190				199				199				588
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial													0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras													0
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT													0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**88.327**	**80.770**	**101.010**	**94.179**	**126.931**	**92.996**	**101.577**	**109.151**	**70.878**	**79.857**	**0**	**0**	**945.677**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Barracas	2.092	1.039	4.087	2.898	6.310	3.377	3.349	2.227	1.574	4.048			31.000
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga	4.223		2.949	4.112	18.872	5.420	893	2.663	509	291			39.931
Taxa de Estacionamento Rotativo	82.013	79.731	93.974	87.170	101.750	84.200	97.335	104.261	68.796	75.519			874.746
Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil	**36.294**	**64.577**	**51.830**	**71.065**	**69.103**	**71.578**	**108.469**	**101.593**	**41.348**	**99.317**	**0**	**0**	**715.174**
Taxa de Aprovação Projeto HABITE_SE	8.040	12.092	19.396	29.764	14.950	9.652	16.722	19.928	7.822	11.192			149.561
Outras Taxas de Aprovação de Projetos da Const. Civil	28.254	51.735	29.434	39.050	51.903	60.426	91.746	81.665	33.525	88.125			555.863
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento		750	3.000	2.250	2.250	1.500							9.750
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	798	299	120	239	877	299	100	60	140	259			3.190
Taxa de Prestação de Serviços	**189.621**	**4.554.255**	**1.022.616**	**656.342**	**542.069**	**450.075**	**374.838**	**328.768**	**255.990**	**250.483**	**0**	**0**	**8.625.056**
Taxa de Serviços Cadastrais	77.442	346.276	153.377	129.020	115.864	102.979	104.244	103.087	82.336	89.628			1.304.253
Taxa de Limpeza Pública	111.243	4.201.535	866.330	521.675	418.834	347.096	267.127	221.037	172.513	158.475			7.285.866
Outras Taxas - Ligação de Rede de Esgoto	936	702	158	87									1.882
Outras Taxas - Prestação de Serviços em Eventos		5.742	2.750	5.560	7.371		3.468	4.644	1.140	2.380			33.055
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias													0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78208989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC. E DESP. SEG. CAT. ECONÔMICAS - ATÉ OUTUBRO 2012

ipardini 07-01-2013 15:24:21
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Até o Mês: Outubro/2012 - Acumulado - Valor Empenhado

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**352.403.001,58**	**Despesas Correntes**		**297.545.490,05**
Receita Tributária	60.080.843,88		Pessoal e Encargos Sociais	161.058.480,60	
Receitas de Contrib.	16.670.223,01		Juros e Encargos da Dívida	4.656.092,28	
Receita Patrimonial	48.488.505,85		Outras Despesas Correntes	131.830.917,17	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	2.719.778,99				
Trasnf. Correntes	212.267.805,76				
Outras Rec. Correntes	12.175.844,09				
Total		**352.403.001,58**	**Total**	**297.545.490,05**	
Receitas de Capital		**35.454.400,74**	**Despesas de Capital**		**48.356.923,92**
Operações de Crédito	571.980,27		Investimentos	41.715.623,02	
Alienação de Bens	10.519.456,31		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	6.641.300,90	
Transf. de Capital	24.329.048,78				
Outras Transf. Capital	33.915,38				
Total		**35.454.400,74**	**Total**		**48.356.923,92**
Receitas Intra-orçamentárias		**13.050.743,33**			
Receitas Intra-orçamentárias	13.050.743,33				
Total		**13.050.743,33**			
Retenção de Receitas		-27.532.312,19			
Total		**-27.532.312,19**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**27.473.419,49**
RESUMO					
Receitas Correntes		352.403.001,58	Despesas Correntes		297.545.490,05
Receitas de Capital		35.454.400,74	Despesas de Capital		48.356.923,92
Receitas Intra-orçamentárias		13.050.743,33			
Retenção de Receitas		-27.532.312,19			
Soma		**373.375.833,46**	**Soma**		**345.902.413,97**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		27.473.419,49
Totais Gerais :		**373.375.833,46**	**Total**		**373.375.833,46**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2BE1A0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC. E DESP. SEG. CAT. ECONÔMICAS - OUTUBRO 2012

ipardini 07-01-2013 15:23:04
Prefeitura
Municipal de Divinópolis
Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Mês: Outubro/2012 - No Mês - Valor Empenhado

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**34.741.124,93**	**Despesas Correntes**		**18.834.374,05**
Receita Tributária	4.472.826,71		Pessoal e Encargos Sociais	15.932.707,34	
Receitas de Contrib.	1.582.988,69		Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Receita Patrimonial	8.913.261,09		Outras Despesas Correntes	2.901.666,71	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	273.815,64				
Trasnf. Correntes	18.256.712,29				
Outras Rec. Correntes	1.241.520,51				
Total		**34.741.124,93**	**Total**		**18.834.374,05**
Receitas de Capital		**2.076.511,48**	**Despesas de Capital**		**2.569.732,96**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	2.569.732,96	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	0,00	
Transf. de Capital	2.069.646,90				
Outras Transf. Capital	6.864,58				
Total		**2.076.511,48**	**Total**		**2.569.732,96**
Receitas Intra-orçamentárias		**178.296,80**			
Receitas Intra-orçamentárias	178.296,80				
Total		**178.296,80**			
Retenção de Receitas		-2.043.849,54			
Total		**-2.043.849,54**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**13.547.976,66**
RESUMO					
Receitas Correntes		34.741.124,93	Despesas Correntes		18.834.374,05
Receitas de Capital		2.076.511,48	Despesas de Capital		2.569.732,96
Receitas Intra-orçamentárias		178.296,80			
Retenção de Receitas		-2.043.849,54			
Soma		**34.952.083,67**	**Soma**		**21.404.107,01**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		13.547.976,66
Totais Gerais :		**34.952.083,67**	**Total**		**34.952.083,67**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EC7E768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCAÇÃO - ATÉ OUTUBRO 2012

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais Período: 01-01-2012 a 31-10-2012	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020100	Imposto Predial Urbano	12.886.252,16
1112020200	Imposto Territorial Urbano	1.882.471,82
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	7.397.600,73
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	126.693,74
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.811.961,85
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.952.416,63
	SubTotal	**49.057.396,93**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	43.735.618,80
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	33.978,91
1721360000	Transf Financeira ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	405.666,20
1722010100	Cota-parte do ICMS	50.488.873,88
1722010200	Cota-parte do IPVA	20.894.426,84
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação - LC Nº 61/89	800.328,38
	SubTotal	**116.358.893,01**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	286.235,34
1911390000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	100,84
1911400000	Multas e Juros de Mora Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	147.444,83
1913110000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (	1.166.009,71
1913120000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	355.009,31
1931110000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.838.376,21
1931120000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Transf de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Rec Dívida Ativa Imp sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	775.865,19
	SubTotal	**5.569.041,43**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**	
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	12.822,15
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	56.542,91
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	96.272,97
9217220101	Restituição da Cota-parte do ICMS	326.137,39
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,93
	SubTotal	**491.821,35**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**170.493.510,02**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**42.623.377,51**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 26,80% =		**45.693.397,07**

Geneci Martins de Moura / mg 059273/0-8

Vladimir de Faria Azevedo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF6CCDE0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXOS DO DECRETO Nº 1834/2012

Anexo I
Metas Bimestrais de Arrecadação

Metas Bimestrais de Arrecadação								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	1ºBim	2°Bim	3ºBim	4ºBim	5ºBim	6ºBim
11120200	ImpostosobrePropri.PredialeTerritorialUrbana	PROPRIO	600,00	-	-	-	63.900,00	7.500,00
11120431	Imp.RendaRetidonasFontessob.osRend.Trabalho	PROPRIO	30.169,69	30.000,00	32.937,31	26.500,00	27.500,00	50.000,00
11120434	ImpostoRendaRetidoFontesob.OutrosRendimentos	PROPRIO	4.500,00	3.500,00	6.500,00	8.500,00	3.500,00	6.000,00
11120800	Imp.sob.Trans.InterVivosBensImoveiseDireitos	PROPRIO	900,00	800,00	500,00	7.000,00	-	1.000,00
11130501	ImpostosobreServicosdeQualquerNatureza	PROPRIO	500.000,00	400.000,00	400.000,00	300.000,00	230.000,00	90.000,00
11211700	TaxadeFiscalizacaodeVigilanciaSanitária	PROPRIO	21,16	211,73	367,11	-	-	400,00
11212500	TaxaLic.Func.Estab.Comerc.Ind.ePrest.Servico	PROPRIO	1.000,00	87.500,00	14.200,00	3.800,00	2.000,00	1.500,00
11212600	TaxadePublicidadeComercial	PROPRIO	30,00	60,00	10,00	80,00	180,00	140,00
11212900	TaxadeLicencaparaaExecucaodeObras	PROPRIO	1.000,00	350,00	1.050,00	1.000,00	-	2.100,00
11213600	TaxaApreensao,DepositoouLiberacaodeAnimais	PROPRIO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-
11219900	OutrasTaxaspeloExerciciodoPoderdePolicia	PROPRIO	50,00	100,00	50,00	100,00	90,00	110,00
11221201	EmolumentoseCustasProcessuaisAdministrativas	PROPRIO	550,00	550,00	1.000,00	-	3.400,00	500,00
11229000	TaxadeLimpezaPublica	PROPRIO	55,00	-	-	-	9.945,00	-
11229900	OutrasTaxaspelaPrestacaodeServicos	PROPRIO	1.300,00	2.100,00	1.850,00	1.300,00	-	1.450,00
12202900	Cont.p CusteiodoServicodeIluminacaoPublica	PROPRIO	23.500,00	12.500,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	120.000,00
13250012	RENTABIIDADEFMAS	PROPRIO	200,00	200,00	100,00	200,00	200,00	100,00
13250101	ReceitaREM.Dep.Banc.Vinc.RoyaltiesCFEM	PROPRIO	2.500,00	1.000,00	1.000,00	-	-	6.000,00
13250102	ReceitaREM.Dep.BancáriosRec.Vinc.FUNDEB	FUNDEB	700,00	700,00	600,00	1.700,00	4.300,00	1.000,00
13250109	ReceitaREM.Dep.BancáriosRec.Vinc.CIDE	CIDE	200,00	300,00	-	3.500,00	500,00	500,00
13250003	RentabilidadePAB	BLATB	800,00	1.400,00	700,00	7.000,00	4.000,00	1.100,00
13250006	RentabilidadePPI ECD	VIGSAN	200,00	200,00	200,00	150,00	100,00	150,00
13250011	RentabilidadePNATE	PNTE	100,00	150,00	200,00	150,00	200,00	200,00
13250013	RentabilidadeProgramaSaudedoIdoso	PSI	1.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
13250014	RentabilidadeIGDBolsaFamilia	IGD	300,00	200,00	200,00	1.200,00	1.000,00	1.100,00
13250012	RentabilidadeFMAS	PROPRIO	200,00	200,00	150,00	100,00	150,00	200,00
13250157	RentabilidadedeAplicacoesRecursosdoSUS	BLMAC	350,00	400,00	600,00	250,00	200,00	200,00
13250158	RentabilidadedeAplicacoesServ.Publ.Saude	PROPRIO	300,00	200,00	200,00	100,00	100,00	100,00
13250159	RentabilidadedeAplicacoesFNDE	FNDE	-	-	-	-	-	-
13250009	RentabilidadeQESE	QESE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13250111	RentabilidadeSaudeemCasa	SCASA	100,00	150,00	200,00	150,00	200,00	200,00
13250299	RentabilidadedeAplicacoesRec.Vinc.EnsinoPNAE	PNAE	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13250164	RentabiidadePAIF	PAIF	-	200,00	1.200,00	200,00	200,00	200,00
13250165	RENTABIIDADEFIA	FMCA	-	-	-	-	-	-
13250166	RENTABIIDADEEJA	PROPRIO	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13250167	RentabiidadePDDE	PDDE	100,00	100,00	-	100,00	100,00	100,00
17229901	RendimentoFarmciadeMinas	PFARM	-	-	-	-	-	-
13250299	RentabilidadedeAplicacoesRec.NaoVinculados	PROPRIO	20.000,00	15.000,00	6.000,00	15.000,00	20.000,00	24.000,00
16004100	ServicosdeCaptacao,Aducao,Trat.Res.Distr.Agua	PROPRIO	350,00	250,00	250,00	-	6.150,00	-
16004200	ServicosColeta,Trans.Trat.eDest.FinalEsgotos	PROPRIO	130,00	180,00	250,00	440,00	6.000,00	-
17210102	Cota-ParteFundoParticipacaodosMunicipios-FPM	PROPRIO	1.270.000,00	1.130.000,00	1.250.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.350.000,00
917210102	DeducaoReceitaFPM–FUNDEBeRedutorFinanceiro	PROPRIO	-254.000,00	-226.000,00	-250.000,00	-220.000,00	-200.000,00	-270.000,00
17210105	Cota-ParteImpostosobrePropr.Territ.Rural-ITR	PROPRIO	30,00	165,00	90,00	-	14.715,00	-
917210105	DeducaoReceitaITR-FUNDEBeRedutorFinanceiro	PROPRIO	-6,00	-33,00	-18,00	-	-2.943,00	-
17212220	CotaPartedeCompensacaoFinanceiraRec.Minerais	PROPRIO	1.410.000,00	835.000,00	801.700,00	1.050.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
17212270	Cota-ParteFundoEspecialdoPetroleo-FEP	PROPRIO	19.000,00	17.500,00	16.500,00	13.500,00	11.000,00	12.500,00
17213305	AcoesBasicasdaVigilanciaSanitaria(VIGSAN)	VIGSAN	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00
17213311	Transf.Rec.SUS-BlocoAt.BásicaPABFIXO	BLATB	20.758,00	20.756,00	20.756,00	20.756,00	20.756,00	20.756,00
17213314	Transf.Rec.SUS-BlocoAssis.Farmaceutica	PFARM	500,00	1.000,00	5.000,00	5.500,00	2.000,00	2.000,00
17213351	ProgramaSaudedaFamilia(PSF)	BLATB	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00

17213303	EpidemiologiaeControledeDoencas(EPCDOE)	VIGSAN	1.600,00	5.600,00	6.000,00	5.600,00	560,00	3.560,00
17213304	ProgramadeAgentesComunitariosdeSaude(PACS)	BLATB	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	1ºBim	2°Bim	3ºBim	4ºBim	5ºBim	6ºBim
17213306	TransferenciasRec.doSistemaUnicodeSaudeSUS	BLMAC	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.500,00
17213308	ProgramadeIncentivoaSaudeBucal	BLATB	10.420,00	10.420,00	10.420,00	10.420,00	10.420,00	10.420,00
17213403	ProgramadeAssistenciaIntegradaaFamilia	PAIF	17.000,00	17.000,00	16.000,00	16.850,00	16.000,00	16.000,00
17213310	ProgramaSaudedoIdoso(PSI)	PSI	-	-	-	1.800,00	1.600,00	1.600,00
17213453	IGDBOLSAFAMILIA	IGD	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.200,00	1.500,00	2.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	1ºBim	2°Bim	3ºBim	4ºBim	5ºBim	6ºBim
17213401	TransferenciaRecFundoNac.Assist.Social-FNAS	PROPRIO	100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
17213501	TransferenciasdoSalarioEducacao(QESE)	QESE	26.500,00	17.500,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00	20.800,00
17213503	Transf.DiretasFNDEProg.NacionalAlimentacaoPNAE	PNAE	-	13.000,00	8.500,00	15.000,00	5.000,00	6.500,00
17213504	TransferenciasDiretasFNDEparaPNATE	PNTE	-	-	10.700,00	20.000,00	24.000,00	17.000,00
17213600	TransferenciaFinanceiraICMS-DesoneracaoLC87 96	PROPRIO	13.000,00	12.500,00	15.300,00	25.500,00	27.000,00	30.000,00
917213600	DeducaoTransferenciaFinanceiraICMS-LC87 96	PROPRIO	-2.600,00	-2.500,00	-3.060,00	-5.100,00	-5.400,00	-6.000,00
17219900	OutrasTransferenciasdaUniao	PROPRIO	100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00

17220101	Cota-PartedoICMS	PROPRIO	1.260.000,00	1.200.000,00	1.450.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.490.000,00
97220104	DeducaodeReceitaparaFormacaodaFUNDEB-ICMS	PROPRIO	-252.000,00	-240.000,00	-290.000,00	-260.000,00	-260.000,00	-298.000,00
17220102	Cota-PartedoIPVA	PROPRIO	195.000,00	66.300,00	20.000,00	13.000,00	5.700,00	-
917220102	DeducaoReceitaIPVA-FUNDEBeRedutorFinanceiro	PROPRIO	-39.000,00	-13.260,00	-4.000,00	-2.600,00	-1.140,00	-
17220104	Cota-PartedoIPIsobreExportacao	PROPRIO	16.000,00	20.000,00	20.500,00	33.000,00	25.500,00	35.000,00
917220104	DeducaodeReceitaFormacaoFUNDEB-IPIExoportacao	PROPRIO	-3.200,00	-4.000,00	-4.100,00	-6.600,00	-5.100,00	-7.000,00
17220113	ContribuicaoInter.noDom.Economico-CIDE	CIDE	5.000,00	3.000,00	-	15.000,00	7.000,00	-
17213307	ProgramaSaudeemCasa	SCASA	-	5.000,00	15.000,00	-	5.000,00	-
17240100	Transf.Rec.FundoManut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	FUNDEB	290.000,00	245.000,00	240.000,00	245.000,00	290.000,00	290.000,00
17300051	DoacaoaoFundodaInfanciaedaAdolescencia	FMCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
19113800	MultaJurosMoraImp.Prop.Territ.Urbana-IPTU	PROPRIO	2.440,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19114000	MultaJurosMoraImpostosobreServicos-ISS	PROPRIO	350,00	2.700,00	450,00	-	-	-
19119900	MultasJurosMoradeOutrosTributos	PROPRIO	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19131100	MultasJurosMoraDivAtivaImpPropTerritUrbana	PROPRIO	1.500,00	1.300,00	1.700,00	-	-	-
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	1ºBim	2°Bim	3ºBim	4ºBim	5ºBim	6ºBim
19131300	MultasJurosMoraDivAtivaImpsobreServicos	PROPRIO	1.450,00	650,00	1.400,00	-	-	-
19139900	MultasJurosDivAtivadeOutrosTributos	PROPRIO	12.300,00	2.000,00	700,00	-	-	-
	OutrasRestituições	PROPRIO	-	350,00	1.650,00	-	-	-
19311100	ReceitaDiv.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana	PROPRIO	7.500,00	3.600,00	3.900,00	-	-	-
19311300	ReceitaDiv.Ativ.Impost.sobreServ.Qualq.Natureza	PROPRIO	865,00	1.100,00	4.035,00	-	-	-
0	ReceitadaDividaAtivadeOutrosTributos	PROPRIO	1.400,00	1.300,00	2.300,00	-	-	-
19909900	OutrasReceitas	PROPRIO	80.745,00	120.000,00	51.500,00	29.000,00	257.500,00	6.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	1ºBim	2°Bim	3ºBim	4ºBim	5ºBim	6ºBim
21149951	OperacoesCred.InternasBDMGCalcamento	PROPRIO	-	-	-	-	-	-
24710300	Transf.ConveniosUniaoProgramaSaneamentoBasico	PROPRIO	-	-	-	-	-	-
24220300	PISOMINEIRO(ASSISTÊNCIASOCIAL)	PAIF	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
24220400	EMENDAPARLAMENTAR	PROPRIO	-	-	-	-	-	250.000,00
TOTAL:			4.779.547,85	3.903.739,73	4.000.327,42	3.907.236,00	4.235.473,00	4.573.676,00

Anexo II
Cronograma de Desembolso por
Unidade

GABINETE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO	28.972,00	24.302,00	34.022,00	24.502,00	35.922,00	81.202,00	26.172,00	38.652,00	38.772,00	41.852,00	34.179,00	60.352,00	468.901,00
INVESTIMENTO	-	-	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	8.900,00	1.500,00	500,00	500,00	1.500,00	18.900,00
PESSOAL	76.305,00	76.305,00	76.305,00	76.305,00	76.305,00	76.305,00	75.805,00	75.805,00	75.805,00	75.805,00	75.805,00	151.510,00	988.365,00
												TOTAL	1.476.166,00

ADMINISTRAÇÃO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DIVIDA	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.163,00	11.363,00	11.363,00	134.356,00
PESSOAL	57.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	55.614,60	102.179,21	715.939,85
INVESTIMENTO	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	5.000,00	16.623,40	-	-	31.623,40

CUSTEIO	42.300,00	52.450,00	71.000,00	55.350,00	67.500,00	45.850,00	73.400,00	51.800,00	50.950,00	51.900,00	44.600,00	46.876,60	653.976,60
CUSTEIO-ILUMIN	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
												TOTAL:	1.595.895,85

EDUCAÇÃO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO-ENSINO	10.316,00	38.133,00	50.688,00	45.662,00	43.778,00	55.026,00	27.733,00	47.002,00	48.952,00	39.656,00	49.852,00	44.702,00	501.500,00
CUSTEIO-FEB.40	300,00	26,00	209,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	535,00
CUSTEIO-PDDE	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00
CUSTEIO-PNAE	-	-	5.000,00	5.000,00	8.000,00	3.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	3.000,00	3.000,00	2.500,00	48.500,00
CUSTEIO-PNTE	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00	9.700,00	13.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	72.700,00
CUSTEIO-SEMINC	208.800,00	17.119,00	38.541,00	38.959,00	41.359,00	41.833,00	34.733,00	38.926,00	38.784,00	39.826,00	37.300,00	14.500,00	590.680,00
INVESTIMENTO-													
ENSINO	-	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	71.000,00	131.000,00	92.000,00	71.000,00	174.600,00	70.700,00	845.300,00
INVESTIMENTO-													
QESE	75.000,00	51.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	126.800,00
PESSOAL-ENSINO	91.561,94	93.361,94	92.961,94	93.061,94	92.561,94	92.961,94	91.761,94	92.961,94	92.961,94	92.961,94	206.071,59	99.090,82	1.232.281,85
PESSOAL-FEB.40	26.022,00	26.022,00	25.922,00	25.922,00	25.922,00	25.922,00	25.922,00	25.922,00	25.922,00	25.922,00	60.398,00	25.922,00	345.740,00
PESSOAL-FEB.60	94.720,00	94.829,00	94.720,00	94.720,00	94.720,00	94.720,00	94.720,00	94.720,00	94.720,00	94.720,00	220.696,00	94.720,00	1.262.725,00
PESSOAL-SEMINC	1.776,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	1.976,78	4.255,37	1.876,83	25.700,00
												TOTAL:	5.052.961,85

AGRICULTURA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO	11.646,54	27.176,54	55.557,15	15.285,22	28.943,34	18.194,81	16.479,29	54.210,30	40.946,99	15.789,64	17.077,96	13.862,22	315.170,00
INVESTIMENTO	3.000,00	18.000,00	33.600,00	-	-	28.000,00	3.907,25	9.600,00	17.692,75	29.000,00	2.000,00	-	144.800,00
PESSOAL	10.859,10	10.859,10	10.859,10	10.859,10	10.859,10	11.159,10	11.238,60	10.859,10	11.159,10	13.389,10	8.989,10	21.648,21	142.737,85
												TOTAL	602.707,85

SAÚDE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO-BLATB	6.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.993,00	42.193,00
CUSTEIO-BLMAC	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00	5.000,00	5.000,00	65.500,00
CUSTEIO-SAUDE	178.993,00	219.493,00	169.493,00	160.993,00	170.993,00	155.993,00	191.993,00	161.993,00	162.993,00	163.993,00	171.993,00	170.697,00	2.079.620,00
CUSTEIO-SCASA	200,00	200,00	19.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	21.400,00
CUSTEIO-VIGSAN	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.850,00	32.000,00
INVESTIMENTO-													
BLATB	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
INVESTIMENTO-													
SAUDE	15.346,00	1.346,00	346,00	346,00	346,00	346,00	2.346,00	4.346,00	31.474,00	346,00	346,00	1.346,00	58.280,00
INVESTIMENTO-													
SCASA	4.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.600,00
INVESTIMENTO-													
VIGSAN	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
PESSOAL-BLATB	31.808,00	31.808,00	31.808,00	31.808,00	31.808,00	31.808,00	40.429,00	31.808,00	31.808,00	31.808,00	31.808,00	63.616,00	422.125,00
PESSOAL-PFARM	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.700,00	16.000,00
PESSOAL-SAUDE	173.904,60	173.904,60	173.904,60	173.904,60	173.904,60	173.904,60	217.720,60	173.904,60	173.904,60	173.904,60	173.904,60	332.047,17	2.288.813,80
												TOTAL	5.041.531,80

OBRAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO	58.550,00	71.550,00	98.550,00	76.550,00	103.550,00	63.550,00	126.550,00	113.550,00	150.550,00	76.550,00	95.550,00	65.050,00	1.100.100,00
INVESTIMENTO	-	11.480,98	-	-	-	-	23.000,00	25.000,00	195.750,00	203.750,00	218.750,00	313.750,00	991.480,98
CIDE-INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
PESSOAL	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	176.485,18	310.041,91	187.021,94	2.261.915,62
												TOTAL	4.388.496,60

TURISMO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO	18.500,00	359.350,00	29.000,00	70.000,00	496.400,00	285.000,00	45.100,00	232.000,00	20.000,00	32.700,00	13.100,00	113.200,00	1.714.350,00
INVESTIMENTO	22.000,00	35.500,00	32.000,00	24.000,00	21.000,00	21.000,00	28.000,00	49.000,00	21.000,00	49.000,00	21.000,00	21.000,00	344.500,00

PESSOAL	16.779,60	28.849,60	18.239,60	14.929,60	16.829,60	16.829,60	18.185,60	16.829,60	16.829,60	17.943,60	16.829,60	32.159,21	231.234,85
													2.290.084,85

ESPORTE													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO	7.450,00	23.450,00	52.350,00	24.750,00	97.350,00	27.350,00	19.900,00	73.100,00	109.550,00	98.650,00	53.150,00	24.950,00	612.000,00
INVESTIMENTO	20.000,00	66.000,00	70.000,00	25.000,00	80.000,00	85.000,00	80.000,00	75.000,00	10.000,00	-	80.000,00	120.000,00	711.000,00
ILUMIN - CUSTEIO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
PESSOAL	24.535,10	24.535,10	24.545,10	24.535,10	24.545,10	24.535,10	24.535,10	24.545,10	24.535,10	24.545,10	39.730,60	32.788,71	317.910,35
													1.760.910,35

ASSISTENCIA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CUSTEIO-FMAS	28.466,00	14.666,00	67.666,00	14.666,00	14.666,00	14.566,00	28.346,00	14.566,00	14.566,00	14.566,00	14.266,00	14.274,00	255.280,00
CUSTEIO-FMCA	4.766,00	4.766,00	4.766,00	5.766,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	4.766,00	4.666,00	4.674,00	58.000,00
CUSTEIO-IGD	3.166,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	2.166,00	666,00	666,00	666,00	666,00	674,00	12.000,00
CUSTEIO-PAIF	2.910,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	37.670,00
INVESTIMENTO-PAIF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL-PAIF	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	87.180,00
INVESTIMENTO-FMCA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
CUSTEIO-PSI	500,00	500,00	4.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	14.000,00
INVESTIMENTO-PSI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL-PSI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTO-FMAS	104.000,00	108.000,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	116.000,00	110.000,00	10.000,00	-	-	1.028.000,00
INVESTIMENTO-IGD	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00
PESSOAL-FMAS	40.315,60	36.315,60	36.315,60	36.315,60	36.315,60	36.315,60	38.395,60	36.315,60	36.315,60	36.315,60	36.315,60	67.063,21	472.614,85
PESSOAL-IGD	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	4.000,00
												TOTAL	1.974.744,85

Anexo III

Programação Financeira

CÓDIGO	RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
11120200	ImpostosobrePropri.PredialeTerritorialUrbana	600,00	-	-	-	-	-	-	-	24.400,00	39.500,00	3.500,00	4.000,00	72.000,00
11120431	Imp.RendaRetidonasFontessob.osRend.Trabalho	800,00	29.369,69	15.000,00	15.000,00	15.292,08	17.645,23	13.500,00	13.000,00	17.000,00	10.500,00	25.000,00	25.000,00	197.107,00
11120434	ImpostoRendaRetidoFontesob.OutrosRendimentos	3.000,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	3.500,00	3.000,00	5.000,00	3.500,00	500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	32.500,00
11120800	Imp.sob.Trans.InterVivosBensImoveiseDireitos	500,00	400,00	300,00	500,00	500,00	-	500,00	6.500,00	-	-	-	1.000,00	10.200,00
11130501	ImpostosobreServicosdeQualquerNatureza	300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	1.920.000,00
11211700	TaxadeFiscalizacaodeVigilanciaSanitária	21,16	-	41,72	170,01	400,00	-32,89	-	-	-	-	-	400,00	1.000,00
11212500	TaxaLic.Func.Estab.Comerc.Ind.ePrest.Servico	500,00	500,00	87.000,00	500,00	10.200,00	4.000,00	2.000,00	1.800,00	500,00	1.500,00	-	1.500,00	110.000,00
11212600	TaxadePublicidadeComercial	10,00	20,00	50,00	10,00	5,00	5,00	-	80,00	80,00	100,00	70,00	70,00	500,00
11212900	TaxadeLicencaparaaExecucaodeObras	350,00	650,00	150,00	200,00	400,00	650,00	-	1.000,00	-	-	800,00	1.300,00	5.500,00
11213600	TaxaApreensao,DepositoouLiberacaodeAnimais	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	-	500,00
11219900	OutrasTaxaspeloExerciciodoPoderdePolicia	50,00		50,00	50,00	-	50,00	50,00	50,00	-	90,00	10,00	100,00	500,00
11221201	EmolumentoseCustasProcessuaisAdministrativas	250,00	300,00	350,00	200,00	500,00	500,00	-	-	900,00	2.500,00	-	500,00	6.000,00
11229000	TaxadeLimpezaPublica	50,00	5,00	-	-	-	-	-	-	1.500,00	8.445,00	-	-	10.000,00
11229900	OutrasTaxaspelaPrestacaodeServicos	500,00	800,00	1.200,00	900,00	1.200,00	650,00	-	1.300,00	-	-	-	1.450,00	8.000,00
12202900	Cont.p CusteiodoServicodeIluminacaoPublica	12.500,00	11.000,00	12.500,00	-	12.000,00	-	3.000,00	3.000,00	-	6.000,00	100.000,00	20.000,00	180.000,00
13250012	RENTABIIDADEFMAS	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	1.000,00
13250101	ReceitaREM.Dep.Banc.Vinc.RoyaltiesCFEM	1.500,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	-	-	-	-	6.000,00	-	10.500,00
13250102	ReceitaREM.Dep.BancáriosRec.Vinc.FUNDEB	200,00	500,00	400,00	300,00	350,00	250,00	-	1.700,00	2.400,00	1.900,00	1.000,00	-	9.000,00
13250109	ReceitaREM.Dep.BancáriosRec.Vinc.CIDE	100,00	100,00	-	300,00	-	-	1.500,00	2.000,00	500,00	-	500,00	-	5.000,00
13250003	RentabilidadePAB	500,00	300,00	400,00	1.000,00	300,00	400,00	3.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	1.000,00	15.000,00
13250006	RentabilidadePPI ECD	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	1.000,00
13250011	RentabilidadePNATE	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
13250013	RentabilidadeProgramaSaudedoIdoso	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	500,00	9.000,00
13250014	RentabilidadeIGDBolsaFamilia	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	600,00	4.000,00
13250012	RentabilidadeFMAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
13250157	RentabilidadedeAplicacoesRecursosdoSUS	200,00	150,00	200,00	200,00	200,00	400,00	100,00	150,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00
13250158	RentabilidadedeAplicacoesServ.Publ.Saude	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	1.000,00
13250159	RentabilidadedeAplicacoesFNDE													-

13250009	RentabilidadeQESE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
13250111	RentabilidadeSaudeemCasa	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
13250299	RentabilidadedeAplicacoesRec.Vinc.EnsinoPNAE	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
13250164	RentabiidadePAIF	-		100,00	100,00	1.000,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00
13250165	RENTABIIDADEFIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13250166	RENTABIIDADEEJA	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
13250167	RentabiidadePDDE	50,00	50,00	50,00	50,00	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
17229901	RendimentoFarmciadeMinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13250299	RentabilidadedeAplicacoesRec.NaoVinculados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	14.000,00	100.000,00
16004100	ServicosdeCaptacao,Aducao,Trat.Res.Distr.Agua	250,00	100,00	200,00	50,00	150,00	100,00	-	-	600,00	5.550,00	-	-	7.000,00
16004200	ServicosColeta,Trans.Trat.eDest.FinalEsgotos	80,00	50,00	100,00	80,00	150,00	100,00	440,00	-	1.000,00	5.000,00	-	-	7.000,00
17210102	Cota-ParteFundoParticipacaodosMunicipios-FPM	600.000,00	670.000,00	550.000,00	580.000,00	650.000,00	600.000,00	550.000,00	550.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	850.000,00	7.100.000,00
917210102	DeducaoReceitaFPM–FUNDEBeRedutorFinanceiro	-120.000,00	-134.000,00	-110.000,00	-116.000,00	-130.000,00	-120.000,00	-110.000,00	-110.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-170.000,00	-1.420.000,00
17210105	Cota-ParteImpostosobrePropr.Territ.Rural-ITR	30,00	-	15,00	150,00	60,00	30,00	-	-	2.300,00	12.415,00	-	-	15.000,00
917210105	DeducaoReceitaITR-FUNDEBeRedutorFinanceiro	-6,00	-	-3,00	-30,00	-12,00	-6,00	-	-	-460,00	-2.483,00	-	-	-3.000,00
17212220	CotaPartedeCompensacaoFinanceiraRec.Minerais	950.000,00	460.000,00	435.000,00	400.000,00	301.700,00	500.000,00	450.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	6.496.700,00
17212270	Cota-ParteFundoEspecialdoPetroleo-FEP	9.000,00	10.000,00	10.000,00	7.500,00	8.500,00	8.000,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	90.000,00
17213305	AcoesBasicasdaVigilanciaSanitaria(VIGSAN)	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	16.080,00
17213311	Transf.Rec.SUS-BlocoAt.BásicaPABFIXO	10.380,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	10.378,00	124.538,00
17213314	Transf.Rec.SUS-BlocoAssis.Farmaceutica	-	500,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00	4.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
17213351	ProgramaSaudedaFamilia(PSF)	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	14.265,00	171.180,00
17213303	EpidemiologiaeControledeDoencas(EPCDOE)	1.000,00	600,00	600,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	600,00	560,00	-	2.560,00	1.000,00	22.920,00
17213304	ProgramadeAgentesComunitariosdeSaude(PACS)	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	94.080,00

17213306	TransferenciasRec.doSistemaUnicodeSaudeSUS	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.200,00	63.500,00
17213308	ProgramadeIncentivoaSaudeBucal	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	5.210,00	62.520,00
17213403	ProgramadeAssistenciaIntegradaaFamilia	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.850,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	98.850,00
17213310	ProgramaSaudedoIdoso(PSI)	-	-	-	-	-	-	900,00	900,00	800,00	800,00	800,00	800,00	5.000,00
17213453	IGDBOLSAFAMILIA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.500,00	-	1.000,00	1.000,00	16.000,00
17213401	TransferenciaRecFundoNac.Assist.Social-FNAS	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
17213501	TransferenciasdoSalarioEducacao(QESE)	9.500,00	17.000,00	9.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.800,00	120.800,00
17213503	Transf.DiretasFNDEProg.NacionalAlimentacaoPNAE	-	-	3.000,00	10.000,00	5.000,00	3.500,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	-	1.500,00	5.000,00	48.000,00
17213504	TransferenciasDiretasFNDEparaPNATE	-	-	-		2.000,00	8.700,00	8.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	5.000,00	71.700,00
17213600	TransferenciaFinanceiraICMS-DesoneracaoLC87 96	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00	9.300,00	15.000,00	10.500,00	15.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	123.300,00
917213600	DeducaoTransferenciaFinanceiraICMS-LC87 96	-1.300,00	-1.300,00	-1.300,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.860,00	-3.000,00	-2.100,00	-3.000,00	-2.400,00	-3.000,00	-3.000,00	-24.660,00
17219900	OutrasTransferenciasdaUniao	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
17220101	Cota-PartedoICMS	660.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	650.000,00	800.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	790.000,00	700.000,00	8.000.000,00
97220104	DeducaodeReceitaparaFormacaodaFUNDEB-ICMS	-132.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-130.000,00	-160.000,00	-130.000,00	-130.000,00	-130.000,00	-130.000,00	-158.000,00	-140.000,00	-1.600.000,00
17220102	Cota-PartedoIPVA	145.000,00	50.000,00	50.000,00	16.300,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	6.000,00	5.200,00	500,00	-	-	300.000,00
917220102	DeducaoReceitaIPVA-FUNDEBeRedutorFinanceiro	-29.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-3.260,00	-2.000,00	-2.000,00	-1.400,00	-1.200,00	-1.040,00	-100,00	-	-	-60.000,00
17220104	Cota-PartedoIPIsobreExportacao	5.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	11.500,00	9.000,00	18.000,00	15.000,00	10.500,00	15.000,00	18.000,00	17.000,00	150.000,00
	DeducaodeReceitaFormacaoFUNDEB-													
917220104	IPIExoportacao	-1.000,00	-2.200,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.300,00	-1.800,00	-3.600,00	-3.000,00	-2.100,00	-3.000,00	-3.600,00	-3.400,00	-30.000,00
17220113	ContribuicaoInter.noDom.Economico-CIDE	5.000,00	-	-	3.000,00	-	-	15.000,00	-	-	7.000,00	-	-	30.000,00
17213307	ProgramaSaudeemCasa	-		-	5.000,00	10.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	25.000,00
	Transf.Rec.FundoManut.Des.Ens.Fundamental-													
17240100	FUNDEB	160.000,00	130.000,00	125.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	115.000,00	130.000,00	160.000,00	130.000,00	130.000,00	160.000,00	1.600.000,00
17300051	DoacaoaoFundodaInfanciaedaAdolescencia	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
19113800	MultaJurosMoraImp.Prop.Territ.Urbana-IPTU	1.000,00	1.440,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	2.940,00
19114000	MultaJurosMoraImpostosobreServicos-ISS	100,00	250,00	1.500,00	1.200,00	400,00	50,00	-	-	-	-	-	-	3.500,00
19119900	MultasJurosMoradeOutrosTributos	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
19131100	MultasJurosMoraDivAtivaImpPropTerritUrbana	500,00	1.000,00	800,00	500,00	1.500,00	200,00	-	-	-	-	-	-	4.500,00
19131300	MultasJurosMoraDivAtivaImpsobreServicos	150,00	1.300,00	150,00	500,00	1.000,00	400,00							3.500,00
19139900	MultasJurosDivAtivadeOutrosTributos	2.500,00	9.800,00	1.500,00	500,00	500,00	200,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
	OutrasRestituições				350,00	150,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-	2.000,00
19311100	ReceitaDiv.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana	3.000,00	4.500,00	2.500,00	1.100,00	3.100,00	800,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
19311300	ReceitaDiv.Ativ.Impost.sobreServ.Qualq.Natureza	65,00	800,00	400,00	700,00	3.585,00	450,00	-	-	-	-	-	-	6.000,00
0	ReceitadaDividaAtivadeOutrosTributos	600,00	800,00	500,00	800,00	1.600,00	700,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
19909900	OutrasReceitas	30.745,00	50.000,00	70.000,00	50.000,00	25.000,00	26.500,00	29.000,00	-	35.000,00	222.500,00	6.000,00	-	544.745,00
24220300	PISOMINEIRO(ASSISTÊNCIASOCIAL)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
24220400	EMENDAPARLAMENTAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00

SOMA:		R$2.701.580,16	R$2.077.967,69	R$2.028.036,72	R$1.875.703,01	R$1.871.263,08	R$2.129.064,34	R$1.943.673,00	R$1.963.563,00	R$2.107.123,00	R$2.128.350,00	R$2.081.673,00	R$2.492.003,00	25.400.000,00

DESPESAPORUNIDADE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
201	GabinetedoPrefeitoeAcessorias	105.277,00	100.607,00	113.327,00	101.807,00	113.227,00	158.507,00	101.977,00	123.357,00	116.077,00	118.157,00	110.484,00	213.362,00	1.476.166,00
202	SecretariaMunicipaldeAdministraçãoeFazenda	116.577,60	124.227,60	142.777,60	127.127,60	149.277,60	117.627,60	145.177,60	123.577,60	127.727,60	140.301,00	116.577,60	165.418,81	1.596.395,85
20301	EnsinoBásico-RecursoPróprio	101.877,94	141.494,94	193.649,94	188.723,94	186.339,94	222.987,94	190.494,94	270.963,94	233.913,94	203.617,94	430.523,59	214.492,82	2.579.081,85
20302	EnsinoBásico-RecursoFUNDEB	121.042,00	120.877,00	120.851,00	120.642,00	120.642,00	120.642,00	120.642,00	120.642,00	120.642,00	120.642,00	281.094,00	120.642,00	1.609.000,00
20303	EnsinoGeral-RecursosDiversos	285.576,78	70.895,78	45.517,78	45.935,78	53.335,78	48.809,78	52.409,78	59.902,78	60.260,78	56.802,78	56.555,37	28.876,83	864.880,00
204	SecretariaMunicipaldeAgriculturaeMeioAmbiente	25.505,64	56.035,64	100.016,25	26.144,32	39.802,44	57.353,91	31.625,14	74.669,40	69.798,84	58.178,74	28.067,06	35.510,43	602.707,85
205	SecretariaMunicipaldeSaúde	431.551,60	439.451,60	407.451,60	379.951,60	389.951,60	374.951,60	465.388,60	384.951,60	413.079,60	382.951,60	390.401,60	581.449,17	5.041.531,80
206	SecretariaMunicipaldeServ.Urb.,ObraseViação	235.035,18	259.516,16	275.035,18	253.035,18	280.035,18	240.035,18	326.035,18	350.035,18	522.785,18	456.785,18	624.341,91	565.821,94	4.388.496,60
207	SecretariaMunicipaldeTurismoeCultura	57.279,60	423.699,60	79.239,60	108.929,60	534.229,60	322.829,60	91.285,60	297.829,60	57.829,60	99.643,60	50.929,60	166.359,21	2.290.084,85
208	SecretariaMunicipaldeEsporteeLazer	61.985,10	123.985,10	156.895,10	84.285,10	211.895,10	146.885,10	134.435,10	182.645,10	154.085,10	133.195,10	182.880,60	187.738,71	1.760.910,35
209	SecretariaMunicipaldeAssistenciaSocial	197.721,60	175.671,60	264.671,60	178.671,60	177.671,60	177.571,60	194.931,60	187.571,60	177.571,60	77.571,60	67.171,60	97.947,21	1.974.744,85
SOMA		1.739.430,06	2.036.462,04	1.899.432,67	1.615.253,74	2.256.407,86	1.988.201,33	1.854.402,56	2.176.145,82	2.053.771,26	1.847.846,56	2.339.026,95	2.377.619,11	24.183.999,98

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:711E7157

